

DIOGO FONSECA BORSOI

Por dentro de mapas e planos: práticas cotidianas e  
dinâmica urbana em Mariana-MG (1740-1800)

MONOGRAFIA DE BACHARELADO

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Mariana, 2008

DIOGO FONSECA BORSOI

Por dentro de mapas e planos: práticas cotidianas e  
dinâmica urbana em Mariana-MG (1740-1800)

Monografia apresentada ao curso de  
História da Universidade Federal de Ouro  
Preto, como parte dos requisitos para a  
obtenção do grau de Bacharel em História.  
Orientador: Prof. Dr. Sérgio Ricardo da  
Mata.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Mariana, 2008.

A todas as mãos que direta ou indiretamente  
estão nas entrelinhas desse trabalho.

## Resumo

Esta monografia de Bacharelado em História Urbana do Brasil analisa as relações entre cidadãos e a Câmara Municipal da Vila/Cidade de Mariana, no período de 1740 a 1800. A maior parte da literatura referente à morfologia urbana no Brasil fixou-se nas relações entre a Cabeça do Império e sua colônia americana, não contemplando sistematicamente outros órgãos de poder que foram diretamente participantes do processo de urbanização luso-brasileira. De acordo com essas obras, a Câmara Municipal de Mariana, por posturas, acórdãos e editais, foi o agente interventor do núcleo urbano da cidade, com *práticas* (CERTEAU, 1985 e 1994) advindas da tentativa de solucionar problemas cotidianos na Vila/Cidade. Porém muitas vezes essas soluções iam de encontro aos espaços habitados do núcleo, obrigando a Câmara Municipal a negociar com os cidadãos a fim de manter ou realizar um espaço idealizado. Além disso, as resoluções camarárias registradas nos livros de posturas, acórdãos e editais apontam a tentativa de normalização de hábitos dos moradores que eram danosos ao espaço construído do núcleo, exigindo, mais uma vez, negociação com os cidadãos, a fim de evitar ou minimizar os danos causados à Vila/ Cidade de Mariana.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Lista de ilustrações.....   | VI |
| Lista de abreviaturas.....  | VI |
| 1. As várias portas da cidade.....  | 01 |
| 1.1. A cidade na historiografia.....  | 01 |
| 1.2. A historiografia sobre a urbanização de Minas<br>..... Gerais e a Vila/ Cidade de Mariana..... | 13 |
| 1.3. A Câmara Municipal.....  | 18 |
| 1.4. Apresentação do Problema.....  | 21 |
| 1.5. Quadro teórico.....  | 23 |
| 2. A Câmara Municipal e a produção espacial da<br>Vila/Cidade de Mariana.....                       | 27 |
| 2.1. Limpeza e ornamentação.....  | 30 |
| 2.2. Organização espacial da cidade.....  | 37 |
| 2.3. Arrematações e concertos.....  | 46 |
| 3. Inimigos da cidade.....  | 54 |
| 3.1. Os animais urbanos.....  | 57 |
| 3.2. Carros e carretões.....  | 61 |
| 3.3. Usos e abusos dos recursos hídricos.....   | 63 |
| 3.4. Mineração e usos da terra.....   | 66 |
| 4. Considerações Finais.....  | 72 |

|   |    |
|---|----|
| 5. Bibliografia.....                                | 75 |
| 5.1. Fontes primárias.....                          | 75 |
| 5.2. Fontes impressas.....                          | 75 |
| 5.3. Livros e artigos citados e/ou consultados..... | 75 |

## **Lista de Ilustrações**

|   |    |
|---|----|
| Figura 1 - "Planta da cidade de mariana", séc. XVIII.....     | 31 |
| Figura 2 - "Planta cadastral da cidade de Mariana", 2003..... | 31 |
| Figura 3 - "S. Caetano", 1732.....                            | 70 |

## **Lista de Abreviaturas**

AHCSM - Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

AHCMM - Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

MONOGRAFIA DE BACHARELADO APRESENTADA AO DEPARTAMENTO DE  
HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, CUJOS AVALIADORES

SÃO:

Prof. Sérgio Ricardo da Mata

Orientador

Prof.

Prof

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de História

PARECER

A Comissão Avaliadora, composta pelos professores.....,  
.....e....., da Monografia de Bacharelado  
de Diogo Fonseca Borsoi, intitulada "Entre os mapas e planos: práticas  
cotidianas e dinâmica urbana de Mariana-MG (1740-1800)", reunida no dia  
...../...../ 2002, às..... horas, no ICHS, resolveu conferir ao trabalho a  
nota ..... (.....), à luz do seguinte parecer:

“.....  
.....  
.....  
.....

.....”

.....  
.....  
.....

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Certifico que, aos ... dias do mês de.....de 2002, às ..... horas, no ICHS, reuniu-se a Comissão Avaliadora designada para julgar a Monografia de Bacharelado de Diogo Fonseca Borsoi, intitulada "Entre os mapas e planos: práticas cotidianas e dinâmica urbana de Mariana-MG (1740-1800)", sendo a referida Comissão composta pelos Professores .....(orientador),.....e..... A Comissão Avaliadora resolveu considerar o trabalho aprovado, à luz do seguinte parecer: "....." e, por ser verdade, eu, ....., secretária do Departamento de História, assino a presente Certidão.

Mariana, ... de ..... de.20...

Secretária do DEHIS

Visto:

Chefe do DEHIS

## 1 - As várias portas da cidade

Os fatos são sonoros, mas  
entre os fatos há um sussurro.  
É sussurro que me impressiona.  
Clarisse Lispector

Eleger o tema *cidade* como objeto de estudo implica assumir um grande desafio. Considerado um assunto clássico das Ciências Humanas, o pensamento sobre as urbes se desdobra em extensa literatura contida em certas disciplinas, como Arquitetura, Geografia, Sociologia e, mais recentemente, História. Quanto mais se adentra nessa bibliografia, mais variados são os recortes e abordagens: a cidade é historicizada e adjetivada; ela é cidade antiga, cidade medieval, cidade moderna, metrópole. Da mesma forma, a cidade, entendida como fenômeno total, é partilhada. Os olhares focam aspectos econômicos, políticos, sociais, ecológicos, culturais e, por conseguinte, é dado outro tipo de caracterização: cidade do capital, cidade barroca, cidade febril, etc. Mas, nesse universo temático, teórico e metodológico, escolhas são necessárias, a fim de se estruturar um estudo.

Nas próximas páginas vamos analisar, para construir a problemática, parte da literatura correspondente.

### 1.1-Acidade na historiografia

Nossa atenção se volta para a cidade de Mariana do século XVIII. O caráter minerador que tomaram as preocupações dos habitantes da região proporcionou uma formação peculiar às vilas e cidades do território hoje

chamado de Minas Gerais. Porém, antes de um aprofundamento do objeto deste estudo, consideramos importante recapitular uma discussão anterior, referente ao processo de urbanização no período colonial, com o objetivo de nos posicionar em relação a ela.

A primeira obra destacada, *Raízes do Brasil*, foi escrita em 1936 por Sérgio Buarque de Holanda. Nela, o autor recorre aos conceitos weberianos de cidade, segundo os quais ela é um artefato humano ou o fruto de uma vontade que se impõe contra natureza. A urbe, nessa formulação, tem um papel racionalizador e colonizador, que destoa do perfil *aventureiro* do português, preocupado com o enriquecimento fácil, sem vínculos duradouros com os lugares onde passava. Dessa forma, as cidades criadas pelos portugueses, em oposição às cidades da América Espanhola, não chegaram a contrastar com a natureza. Assim, sua forma foi a ordenada pelo relevo e sua construção se deu sem "nenhum rigor, nenhum método, nenhuma providência, sempre esse significativo abandono que exprime a palavra desleixo" (HOLANDA. 2005, p.110).

A segunda obra destacada é *Instituições Políticas Brasileiras* (1999), de Oliveira Viana, que defende ser a formação de vilas e cidades, no período colonial, uma iniciativa pontual, um ato oficial, portanto nunca o fruto da vontade do povo, mas do Estado. Esse projeto estatal tinha a finalidade de "reunir os moradores dispersos pelos latifúndios" em centros religiosos e fiscais, a fim de garantir o controle dos colonos dispersos. A política

colonizadora portuguesa era ambígua, pois, ao mesmo tempo em que procurava agrupar as populações em vilas e cidades, estimulava a dispersão de moradores nas incursões bandeirantes e na ocupação do interior. Afirma o autor: "tudo, na nossa sociedade colonial, nos educava e nos impelia para este anti-urbanismo, para este centrifugismo à aglomeração comunal" (VIANA, 1999,p.131).

Com base nesses dois autores, podemos verificar que as vilas e cidades do período colonial constituíam extensão da vida no campo. Assim, os núcleos urbanos funcionavam como pontos secundários em que os grandes produtores rurais se hospedavam nos dias de festa ou em que permaneciam para resolver assuntos temporários, não adquirindo, portanto, vida autônoma. Por outro lado, os dois autores se referem à urbanização das zonas mineradoras como uma exceção, em comparação com o resto da colônia, pois seu caráter aglomerativo se constituiu de forma inevitável, devido a terem as datas minerais dimensões pouco extensas em relação aos latifúndios das áreas agrícolas.

O arquiteto Lúcio Costa e seu grupo, que se auto-intitulava de *quarta corrente modernista*, composto por nomes como Rodrigo de Melo Franco de Andrade, Gilberto Freyre e Carlos Drummond de Andrade, constituíram outra corrente que lançou um olhar para história das cidades coloniais brasileiras. Envolveram-se na estruturação da Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico Nacional-SPHA, na década de 1930, e, conseqüentemente, na criação de

políticas públicas de salvaguarda de bens que representavam o passado da nação brasileira. O seu projeto era retroceder no passado nacional, a fim de identificar a *boa tradição* ou a *boa Arquitetura*. Das características desta compartilhou a Arquitetura moderna, produzida pela geração desse grupo: "beleza, autenticidade, harmonia, simplicidade, singeleza, graça, sobriedade" (CHUVA, 2003, p.329).

A *Revista do SPHAN* foi o meio mais importante na divulgação de trabalhos sobre aspectos da história da Arquitetura. Nesse periódico pode-se encontrar uma interpretação das cidades do período colonial, com valorização da herança portuguesa, em detrimento da valorização da herança indígena, defendida por outras correntes modernistas da década de 1920. Rodrigo de Melo Franco costumava argumentar que "as frágeis construções de madeira haviam sido logo substituídas pelas edificações mais duradouras que imprimiram às primeiras povoações sua fisionomia peculiar" (CHUVA, 2003, p.317). Nesse sentido, é enfática a afirmação de Gilberto Freyre, no artigo *Sugestões para o estudo da arte brasileira em relação com a de Portugal e das Colônias*, publicado na primeira edição da *Revista do SPHAN*, em 1937:

[...] a força criadora do português, em vez de se impor, com intransigência imperial, ligou-se no Brasil ao poder artístico do índio e do negro e, mais tarde ao dos outros povos, sem entretanto desaparecer: conservando-se em quase tudo o elemento característico (apud CHUVA, 2003, p.324)

Pode-se perceber que o projeto desses intelectuais era lançar um olhar para o passado do país a fim de compreender melhor certos aspectos que tangiam o desenvolvimento de métodos construtivos. Com isso, seu olhar para as cidades coloniais revelava interesse em reinterpretar uma Arquitetura até então desvalorizada. Cita-se como exemplo o artigo de Lúcio Costa intitulado *Documentação necessária* (1975), no qual são estudadas soluções técnicas e transformações estilísticas da Arquitetura civil do período. Também podemos notar que o olhar dirigido para essas aglomerações tanto para aspectos arquitetônicos como urbanísticos privilegiou uma matriz portuguesa entendendo a implantação de vilas e cidades a partir de um ato oficial.

Paralelamente às obras apontadas, inicia-se, no campo da Geografia, um trabalho de classificação das cidades e vilas do Brasil colonial. Uma das primeiras iniciativas nesse sentido foi levada a cabo por Rubens Borba de Moraes (1935), em relação às cidades paulistas. Ele propõe uma classificação desses núcleos com os "diferentes métodos usados nesses tempos para se fundar uma cidade" (MORAES, 1935, p. 76). Assim, Moraes aponta seis tipos de fundação de núcleos urbanos: I- povoador anônimo; II- aldeia de índios; III- sesmarias e fazendas; IV- capelas, que poderiam ser de particulares, coletivas ou de romaria; V- pousos, que se desdobravam em pouso de bandeira e pouso de tropa; VI- fundação deliberada que se constituía em colônias militares e patrimônios doados.

Em conformidade com o exposto, Aroldo de Azevedo (1965) propõe

uma classificação das cidades e vilas, em escala mais ampla, que abrange todo o Brasil, não se limitando ao período colonial. É esta a classificação proposta para os embriões de cidades: I - os lugares fortificados e os postos militares; II - as aldeias e os aldeamentos de índios; III - os arraiais e as corrutelas; IV - os engenhos e usinas, fazendas e bairros rurais; V- os patrimônios e os núcleos coloniais. A formação dos núcleos mineradores corresponde, pois, à modalidade *arraiais e corrutelas*.

Azevedo (1957) dedicou outro artigo a essa formação específica, um ano depois de apresentar a classificação citada. Nesse texto, ele propõe uma analogia entre os arraiais e corrutelas setecentistas e as povoações surgidas nas regiões de mineração do Estado de Mato Grosso, no início do século XX. No caso específico das formações setecentistas, Azevedo afirma que esses núcleos surgiram junto do local da atividade mineradora. À medida que os mineiros subiam pelo leito dos rios, faiscando o ouro contido nos aluviões, ampliavam-se paulatinamente os arraiais. Esse processo ganhava estabilidade quando os cascalhos e as areias se exauriam, começando a exploração em filões, momento em que cada minerador construía sua mina. Em seguida, depois da estabilização do arraial, começava a substituição das *primitivas casas* por edificações mais sólidas.

O terceiro e mais importante trabalho de Aroldo de Azevedo, *Vilas e cidades do Brasil Colonial*, foi publicado também em 1957. Nele, o autor novamente propõe uma classificação dos núcleos brasileiros, porém não os

distribui apenas no espaço, mas também no tempo. Esse artigo mostra, em perspectiva diacrônica, como a colonização portuguesa foi ocorrendo no sentido litoral-interior. Para isso, usa uma listagem dos núcleos urbanos instituídos pela Coroa portuguesa. Por aspectos demográficos e políticos, o autor elege as cidades mais importantes de cada século da Colônia e as compara entre si, a fim de apontar semelhanças e diferenças. Além disso, sugere duas outras possibilidades classificatórias desses núcleos. A primeira obedece a um critério funcional, mostrando que as aglomerações podiam assumir caráter administrativo, comercial ou religioso. A segunda, baseando-se em relatos de viajantes, sugere a coexistência de núcleos planejados e não-planejados, porém afirma que tais relatos provavelmente não passaram de *letra morta*. Suas conclusões coincidem com as de Sérgio Buarque de Holanda, cujo termo *desleixo* era, segundo Azevedo (1957, p.155), a caracterização mais adequada para tais aglomerações.

Destaca-se, nas obras citadas, um projeto de inventariar os núcleos urbanos brasileiros numa perspectiva genética. Ambos os autores se preocuparam em criar critérios para classificação das cidades no período, utilizando comparações com núcleos do presente. Mas as peculiaridades desses núcleos assumem um caráter superficial e a estruturação dos textos é mais esquemática do que interpretativa. De modo geral, demonstram que o processo de instalação do aparato administrativo português está intrínseco na instalação dos núcleos urbanos.

A partir da década de 1960, foi lançada uma série de trabalhos, produzidos principalmente na área da Arquitetura, cujo objetivo principal é matizar a idéia da ausência de ordenamento urbano predominante no período em questão. O primeiro, *Formação de cidades do Brasil Colonial*, de 2001, foi escrito por Paulo Ferreira Santos e se desenvolve com dois eixos principais: a morfologia e a funcionalidade dos núcleos coloniais. Em referência ao primeiro tópico, o autor retoma a discussão sobre a *cidade informal* e a *cidade regular*. Reposicionando a divisão radical proposta por Sérgio Buarque de Holanda e matizando-a, conserva, porém, o recurso da comparação entre as cidades da América portuguesa e espanhola. Apontando para uma "evolução dos traçados de cidades e vilas no Brasil", indica quatro casos típicos: "traçados inteiramente irregulares", "traçados de relativa regularidade", "traçados que inicialmente foram irregulares, sendo depois refeitos para adquirirem perfeita regularidade" e "traçados perfeitamente regulares" (SANTOS. 2001. p.58-70). Paralelamente a essa classificação, Santos qualifica os núcleos urbanos coloniais, desconstruindo a idéia de "desleixo" proposta por Holanda. Sugere que é preciso entender o espaço urbano colonial pela dinâmica social da época em que essas aglomerações foram produzidas. Assim, os traçados eram coerentes com os "meios de transporte" e com "o sistema de vida aconchegado". Além disso, havia valores característicos, como as "perspectivas que a irregularidade favorece" e efeitos proporcionados por "determinados ângulos dos edifícios" (SANTOS, 2001, p.18). Por fim, os

traçados "irregulares" das cidades coloniais revelam uma "genuinidade" própria. Nas palavras do autor (SANTOS. 2001, p.18):

Tais cidades são muito mais significativas do que a maioria das regulares e retilíneas que construímos depois da independência — Belo Horizonte, por exemplo —, que no balanço de nossos valores tradicionais não nos ocorre mencionar, porque não justificam destaque especial.

O trabalho de Santos atualiza a interpretação cunhada por Holanda, quase três décadas antes, e propõe rever a discussão pautada na dualidade ordem-desordem dos núcleos urbanos e estabelecer formas intermediárias tipificadas. Essa análise se sustenta na interpretação de extenso levantamento cartográfico e iconográfico do período colonial e, embora direcione a compreensão desses aglomerados segundo a própria dinâmica, seus resultados se fundamentam em uma relação metrópole-colônia em que as cidades e vilas se (con)formam por iniciativa metropolitana.

A segunda obra desse período, publicada por Nestor Goulart Reis Filho, é *Evolução Urbana no Brasil* (1968) e propõe que a urbanização decorre de processos sociais. Portanto guarda características desses processos, ao longo do tempo, em sua arquitetura. Assim, a condição para se aplicar o conceito de urbanização é:

em uma sociedade existe uma divisão social do trabalho, em caráter permanente, de sorte que uma parcela ponderável da população deixa de se dedicar à produção de alimentos e passa a depender, para sua subsistência, dos produtos do trabalho de outra parcela, aos quais tem acesso por meio de troca ou por

apropriação direta. (REIS FILHO, 1968, p.20)

Dessa forma, Goulart desenvolve um estudo fundamentado no processo de formação social advindo do projeto de colonização das terras americanas realizado por Portugal. Por conseguinte considera a criação de uma *política* urbanizadora cujo fim é manter determinada ordem social. Prosseguindo, o autor analisa as configurações espaciais de alguns núcleos particulares, com o objetivo de estabelecer a configuração social e os mecanismos de *evolução*, utilizando como referência a demografia e dados qualitativos de incrementação de estruturas urbanas. Sobre a conformação do espaço urbano, Goulart propõe o entendimento desse processo com três variáveis: a primeira afirma que o condicionamento do traçado se impunha pela tradição; a segunda, pela existência de um plano e a terceira, pela conjugação dos dois itens anteriores.

O grande mérito de Goulart está no fato de deslocar a discussão sobre o processo de urbanização para o nível dos agentes. Portanto o espaço urbano é pensado com base nos atores que o constituíram, abandonando-se, assim, a proposta de tratar a formação dos núcleos coloniais apenas segundo os aspectos formais. Formou-se, pois, uma rede urbana no período colonial, cuja racionalidade de conformação tinha o objetivo de estabelecer uma ordem social na região. Para tanto, Goulart utiliza, da mesma forma que Santos, aprofundada pesquisa iconográfica com mapas e gravuras dos núcleos urbanos

coloniais.

Pouco mais de uma década depois, Roberta Marx Delson lançou o estudo intitulado de *Novas Vilas para o Brasil-Colônia* (1997). Para a autora, a Coroa portuguesa, na retaguarda da iniciativa privada de colonização do interior, impôs sua autoridade pela implantação de cidades rigorosamente planejadas em áreas remotas da colônia. Outro aspecto apontado por Delson é o caráter civilizatório, segundo o qual o traçado xadrez representava a imagem civilizada de Portugal e, por conseguinte, de suas colônias.

O trabalho de Delson, focalizando o século XVIII, complementa as análises de Nestor Goulart, cujo recorte vai até 1720. Enquanto Reis Filho é apenas propositivo no conceito de rede urbana, Delson afirma que a Coroa portuguesa tinha um projeto sistemático de implantação e planejamento de vilas e cidades no século XVIII. As povoações mineiras estavam, pois, enquadradas nesse contexto. Assim, o antigo Arraial de Nossa Senhora do Carmo, atual Mariana, pode ser considerado exemplo de uma tentativa portuguesa de ordenar os espaços *precarosamente* ocupados e, ao mesmo tempo, de consolidar poder na região.

Pode-se perceber, pelas obras citadas, grande avanço na discussão sobre o processo de urbanização no período colonial. A utilização de fontes cartográficas, em especial, revelou preocupação maior com os aspectos morfológicos. Sendo assim, pode-se dizer que uma das maiores contribuições que esses autores trouxeram foi desconstruir a imagem cunhada por Sérgio

Buarque de Holanda e propor um projeto racional de planejamento e implantação de cidades feito pela metrópole com objetivos civilizatórios e de ordenamento social.

Também de acordo essas obras, a historiografia do processo de urbanização colonial, até muito recentemente, foi cunhada por matriz portuguesa. Justifica-se o entendimento das cidades coloniais como integrantes, ou não, de um projeto urbanístico e político português para povoação e conservação de seus domínios. Mas essas obras podem fornecer outras conclusões importantes. A primeira delas é que o interesse de fazer uma história das cidades ficou predominantemente a cargo de geógrafos e arquitetos, que se voltaram para a cartografia e para uma documentação predominantemente oriunda do Arquivo Histórico Ultramarino. Com isso, foi produzida uma literatura focada no rastreamento de projetos, planos e reformas da Coroa portuguesa em relação à colônia da América. A análise de mapas, croquis, pinturas, bem como de cartas e ordenações que descrevem intervenções em vilas e cidades ibero-americanas, revela interesse específico quanto ao estudo das cidades, isto é, rastrear uma racionalidade explícita em planos prévios das diretrizes que nortearam intervenções nos núcleos urbanos antigos. A cidade de Mariana, nesse contexto, constitui um exemplo típico de um plano urbanístico lusitano maior para as colônias.

Diante desse quadro, vêm algumas perguntas: Seriam os engenheiros militares portugueses os únicos interventores das cidades ou havia outros

agentes responsáveis por essa empreitada? Existiriam outras formas de organização espacial na colônia portuguesa nas Américas?

A cidade de Mariana pode ser importante nas respostas a essas perguntas.

## **1.2 - Historiografia da urbanização de Minas Gerais e a cidade de Mariana**

A ocupação do antigo Sertão dos Goitacazes, atual Estado de Minas Gerais, foi norteadada por uma dinâmica específica, relacionada com atividade de extração mineral. Esse processo foi caracterizado pelo conceito de "espontâneo" cunhado por Silvio de Vasconcellos (apud BASTOS, 2003, p.14), segundo o qual a urbanização de Minas foi orientada pelas "condições naturais" da região. Mariana, em vista disso, constitui uma exceção, pois teve o traçado feito por representantes da Coroa portuguesa, um "planejamento" característico atribuído ao engenheiro militar José Fernandes Pinto Alpoim.

Essa excepcionalidade do planejamento de Mariana tem constituído o foco de interesse da quase totalidade dos trabalhos que se preocuparam com a formação urbana da cidade. Um dos mais importantes é de Cláudia Damasceno da Fonseca (1998, p.43), que explica:

No século XVIII, o papel dos centros urbanos estava, portanto, intimamente ligado à noção de *território*, funcionando como um instrumento de controle deste. Mas essa postura centralizadora vinha sendo adotada pelo governo metropolitano desde meados do século XVII (época em que o Brasil se tornou a principal possessão portuguesa), quando se lançou uma política urbanizadora

mais agressiva, visando controlar mais diretamente não somente as cidades reais e sedes das capitanias, mas todas as aglomerações, em todos os níveis e regiões, a fim de conter a dispersão da população

Para a autora, Mariana é expressão dessa tentativa de controle da colônia feita pela Coroa portuguesa, com a atuação de funcionários régios.

Outra obra que merece destaque é a de Rodrigo de Almeida Bastos (2003), que identifica uma relação entre a implantação de povoações na capitania de Minas Gerais, com destaque para Mariana, e a noção de decoro, definida como "princípio regular de adequação e conveniência de meios e fins" (BASTOS, 2003, p.16). O autor se posiciona quanto ao conceito proposto por Vasconcellos e afirma que a implantação de vilas e cidades na região das Minas não "pode ter se dado assim tão espontaneamente". Portanto propõe "outra noção de regularidade não baseada apenas em aspectos geométricos e visuais". Segundo essa "outra noção", houve intervenções "pontuais" nos traçados urbanos, não sendo considerados somente os projetos que contemplavam grandes intervenções. Além disso, essa "outra noção" se norteava por princípios do decoro presentes na tradição dos povoadores da região e nos tratados portugueses de Arquitetura (BASTOS, 2003, p.18).

Apesar de Bastos adequadamente chamar a atenção para a existência de outras formas de orientar a organização do espaço urbano, o autor acompanha a tendência das obras citadas, que privilegiam uma análise unilateral da relação entre um projeto urbano da Coroa portuguesa e a região mineradora,

focando-se na cidade de Mariana.

Em estudo mais recente, Fonseca (2003) analisa, de forma mais ampla, o processo de urbanização das Minas Gerais, que pode ser dividido em duas partes. Na primeira, é mostrada como, progressivamente, Estado e Igreja deram forma e estrutura ao mundo "caótico" dos primeiros anos de povoação da região das Minas. No caso da Igreja, a atuação se projetou com a instalação de uma hierarquia religiosa disposta em paróquias, dioceses e bispados. Com essa estrutura, a Igreja foi alterando e controlando o espaço de arraiais, vilas e freguesias. O Estado português atuou, concedendo título de vila e cidade a lugares estratégicos da zona mineradora, com o objetivo de consolidar o poder. Na segunda, Fonseca reduz a escala de análise para observar, com estudos de caso, a formação dos arraiais e, posteriormente, a instalação da Câmara e sua influência no processo de urbanização.

Esse trabalho explora um aspecto pouco contemplado na bibliografia referente à urbanização das Minas: a relação entre a instalação do aparato jurídico administrativo português e o impacto na sociedade mineira em formação. No caso dos arraiais, o autor mostra os conflitos que envolviam potentados, donos de terras e os demais agentes coloniais e, após a concessão do título de vila, os atritos que existiram entre Câmara Municipal e população quanto ao estabelecimento dos rossios e à cobrança de foros.

Nessa segunda parte, a autora propõe uma interpretação nova da história da urbanização em Minas, principalmente ao abordar as câmaras

coloniais. Fonseca confirma que o processo de urbanização não ocorreu apenas por iniciativa da Coroa portuguesa, que teria levado a cabo um projeto de instalação de vilas e cidades de forma linear e sem conflitos. Portanto os agentes coloniais se posicionavam em relação à administração portuguesa a fim de garantir seus poderes estabelecidos.

Sérgio Ricardo da Mata (2002, P.265), tendo como objeto de estudo a influência da religião no espaço urbano dos primeiros arraiais na região que hoje é o Estado de Minas Gerais, lança um olhar para a compreensão do processo de urbanização no período colonial:

O espaço reflete sempre a visão de mundo do grupo que o "preenche". De que forma o arraial na Minas antiga permite saber um pouco mais a respeito da mentalidade daqueles que o criaram e que o habitaram? Num ambiente ainda dominado pelo catolicismo popular, é a capela que "tem" o arraial, não o contrário. Para se entender por que o embrião de cidade se forma, é preciso entender o que esta capela efetivamente representa: ela é a expressão material e espacial de uma necessidade de comunicação periódica com o sagrado. Ela configura um espaço qualitativamente distinto daquele que se situa ao seu redor, e esta qualidade se estende ao terreno que lhe é doado: o patrimônio. É a partir desse binômio capela-patrimônio que o arraial se forma.

Assim, conclui que a ereção de alguns aglomerados urbanos teve início anterior à chegada do aparelho fiscal-burocrático português. Para Mata, em muitos lugares de Minas Gerais, o processo de urbanização teve início com as *representações espaciais* (HOORNAERT. 2005 p.160), que, por conseguinte,

assumiram uma dimensão espacial concreta. Evidencia-se, pois, como muitas das cidades mineiras atuais surgiram da construção de uma capela que, por extensão, abarcava o terreno à sua volta, transformando-se em um foco de agregação religiosa e, por decorrência, social.

Nesse sentido, o autor fornece um viés interpretativo para temática do presente trabalho. O processo de urbanização de Minas Gerais, de forma ampla, e da cidade de Mariana, em particular, teve início independente das estruturas de fiscalização da metrópole. No caso da atual cidade de Mariana, a tentativa de instalação de um poder regulador aconteceu depois da consolidação e formação do primeiro arraial. Isso mostra que, antes das preocupações portuguesas com esse núcleo urbano, a população já tinha formas próprias de organização das habitações, delimitando ruelas e passarelas, posição das ermidas e passos etc.

Neste trabalho, queremos mostrar que a Câmara Municipal teve um papel importante na manutenção do espaço urbano de Mariana. Ela foi responsável pelo controle e pela modificação dos traçados e da vida urbana da cidade, cujo funcionário responsável era o almotacé. Essa tentativa de controle muitas vezes colidia com formas próprias de organização do espaço levadas a cabo pelos cidadãos, causando divergências e conflitos. Porém, antes de apresentar pormenores das relações entre a Câmara Municipal e a antiga Vila de Ribeirão do Carmo, é necessário pontuar outra relação, isto é, do poder municipal com o poder real, para que possamos continuar este trabalho.

### 1.3 - A Câmara Municipal

Maria Fernanda Bicalho (2001), em artigo sobre a função das câmaras municipais, afirma que eram "instituições fundamentais na construção e na manutenção do Império ultramarino" cujo funcionamento "garantia a continuidade que governadores, bispos e magistrados passageiros não podiam assegurar". Em relação ao ordenamento urbano, pode-se perceber que, na organização da cidade de Mariana, duas ordens distintas atuaram: a Coroa portuguesa, por seu engenheiro militar, e a Câmara Municipal, na figura do almotacé. Esses dois poderes tiveram responsabilidades distintas, embora complementares, no controle e ordenamento do núcleo. Exemplo disso pode ser constatado no acórdão de 1750, no qual a Câmara se compromete a arrematar a reforma do lugar escolhido para se construir a nova casa de Câmara e Cadeia:

Acordarão em [?] várias petições as partes de vários requerimentos, e a sim mais acordaram que conforme as ordens de sua majestade, e determinação do lugar para a praça desta cidade que consta do exame e vistoria feita pelo excelentíssimo general destas minas, lançado nos juízos desta câmara, se representasse ao doutor procurador da fazenda real desta capitania em como se fazia preciso, para principio da obra da dita praça, e casas da câmara, e cadeia que nela se hão de fazer [...] (AHCMM, 1750, Cód.705, fl.47)

Os engenheiros lusitanos atuaram com projetos já implantados em outros lugares da colônia (DELSO.1997) e reformas que envolveram o

núcleo urbano, priorizando aspectos formais de cunho *geométrico*. Paralelamente, a Câmara exerceu fiscalização da produção espacial, tentando implantar mecanismos de controle baseados na resolução de problemas cotidianos. A área sanitária e construtiva foram as preocupações preponderantes dos almotacés (PEREIRA. 2001, p.2), que propunham intervenções pontuais no núcleo, como casas, ruas e praças, consolidando costumes e soluções para problemas urbanos e divulgados em posturas e editais apregoados nos pontos públicos da cidade.

Mas a resolução de problemas urbanos de caráter ordinário não foi de total iniciativa dos almotacés. O Código Manuelino estabeleceu regras de atuação desses funcionários. Diz Pereira (2003, p.8): "não são mais do que redação modernizada dos antigos regimentos dos almotacés de Lisboa".

Ficava estabelecido:

Os ditos almotacés conhecerão de todas as demandas, que se fazem sobre o fazer, e o não fazer de paredes de casas, ou quintais, e assim de portais, janelas, frestas ou eirados, ou tomar ou não tomar d'águas de casas, ou sobre meter traves, ou qua[is]quer outras madeiras nas paredes, ou sobre esterco e sujidades, ou águas que se lançam como não devem, e sobre canos e enxurros, e sobre fazer calçadas e ruas (apud Pereira. 2003)

A normatização das funções desses funcionários municipais, com base na Almotaçaria de Lisboa, foi transposta para as colónias ultramarinas. Porém a diversidade geográfica e sociocultural do Império fez com que, na prática, as

câmaras e seus funcionários criassem soluções para dar conta de problemas surgidos de realidades distintas das previstas na legislação, "colorindo de tons específicos" esse trabalho (BICALHO, 2001, p.191).

No caso da cidade de Mariana, o processo de ocupação e organização urbana, em uma região erma, acarretou novos problemas para o corpo camarário, que ultrapassaram as atribuições contidas na legislação citada. É notória, na labuta desses homens, expressa nas posturas e editais, uma tentativa constante de artificialização do espaço a fim de vencer um meio ambiente inóspito e agressivo. Os inimigos eram os elementos: a água de enchentes, inundações, alagamentos; a terra de desbarrancamento, buracos, deslizamentos; o ar de ventanias e contaminações. Também os animais, como porcos e gado, causadores de imundícies e destruições.

Em consonância com o exposto, a Câmara Municipal e seus funcionários tiveram que enfrentar um terceiro inimigo, isto é, os próprios cidadãos. Portanto a normatização do espaço pela Câmara Municipal e, depois de 1745, pela Coroa portuguesa confronta-se com costumes próprios da comunidade mineradora, que iniciou um processo de organização espacial que antecedeu a implantação progressiva de uma legislação externa aos primeiros arraiais. Em Mariana, cuja data oficial de início da ocupação portuguesa é 1696, o processo de povoamento do espaço se iniciou 15 anos após a instalação do poder municipal e 49 anos após a intervenção portuguesa no traçado urbano da cidade. Na documentação consultada, é possível perceber a

ação das câmaras em relação à permanência de costumes da população citadina na organização e usufruto do meio ambiente ocupado. Esse combate, em que certos hábitos eram danosos à comodidade dos sítios urbanos, feria acordos tácitos que garantiam a acomodação das povoações (ANASTASIA, 2001). Em decorrência disso, a Câmara, muitas vezes, teve que negociar com cidadãos a fim de conseguir promover o ordenamento do espaço urbano e, depois da década de 40 do século XVIII, conservar o *traçado geométrico* pensado por Alpoim, evidenciando um contexto definido por Carla Maria Junho Anastasia como "soberania fragmentada" (ANASTASIA, 1998).

#### **1.4 - Apresentação do problema**

Com as idéias expostas, propusemos analisar a documentação da Câmara de Mariana de 1740 a 1800. Destacamos três tipologias documentais, os *acórdãos*, em que foram registradas as decisões das reuniões dos vereadores, as *posturas*, que eram a extensão pública dos *acórdãos* e compunham um conjunto de regras sobre diferentes assuntos da vida do núcleo, e os *editais*, que também eram prolongamento das decisões dos vereadores e versavam sobre problemas e resoluções de ordem mais pontual e imediata do dia-a-dia da cidade.

Acompanhamos essa documentação da década de 40 do século XVIII, decênio da intervenção da Coroa portuguesa no traçado urbano da antiga Vila do Ribeirão do Carmo e da elevação desta à condição de Cidade de Mariana,

até a última década do século XVIII. Pretende-se com esse recorte explicitar um aspecto pouco trabalhado na literatura consultada sobre as cidades do período colonial, de forma geral, e a cidade de Mariana, em particular, isto é, o fato de que não foi apenas a Cabeça do Império o agente interventor nos núcleos urbanos do século XVIII. A Câmara Municipal e a população cidadina também criaram formas próprias de organização espacial que ora iam a favor e ora contra o projeto do engenheiro militar lusitano.

A bibliografia sobre o processo de urbanização colonial, e, inserida nesse contexto, a cidade de Mariana, priorizaram a planificação geométrica dos traçados, pautada em uma documentação predominantemente cartográfica e legislativa oriunda do Arquivo Histórico Ultramarino. Tais análises produziram a imagem de uma cidade vista de longe, como em visão panorâmica, em que a dinâmica e os conflitos sobre a ocupação espacial são omitidos ou trabalhados de forma assistemática. Em contrapartida, a documentação camarária fornece nova chave de leitura que permite adentrar no espaço urbano marianense de forma horizontal, conhecendo conflitos, acordos e disputas. Qual é a cidade ideal, segundo os membros da Câmara no século XVIII? Que hábitos se queria evitar e controlar? Como a população reagia a essas normas? Como as pessoas organizavam seu espaço?

Com essas questões em mente, buscamos a documentação citada, a fim de lançar um olhar para o processo de produção espacial da cidade de Mariana no século XVIII. Todavia é necessário discutir a trajetória teórica e

metodológica a ser percorrida na construção da interpretação. Por qual porta devemos entrar na cidade?

### 1.5 - Quadro teórico

Michel Foucault (1994) apresenta uma reflexão sobre os espaços *outros* - *espaces autres* - existentes nas sociedades humanas. Para isso, lança o conceito de heterotopias - *hétérotopies* - que designa espaços de exceção que funcionam como ilhas, com uma lógica própria. Esses *espaços outros* são entendidos por "feixes de relações". Dessa forma, as heterotopias são espaços onde dispositivos de controle atuam para a manutenção da função disciplinadora. Nesse sentido, existem vários tipos de heterotopias. Por exemplo: as heterotopias de crise (lugares reservados para ritos de passagem), as heterotopias de desvio (como hospícios, prisões e asilos).

O mapeamento das diversas heterotopias inseridas na sociedade leva a pensar no espaço do homem ordinário em meio a inúmeros espaços de controle. Seria ele mero expectador da "maquinaria" normatizadora? Haveria um jogo tático entre o agente normatizador e o normatizado?

Na tentativa de responder a tais questões, o conceito de Otto Friedrich Bollnow (1961. p.32) denominado espaço vivido - *lived-space* - aparece como um instrumento útil para se pensar em uma teoria espacial do homem ordinário. Assim, o espaço vivido é definido em oposição ao conceito de espaço formulado pelas ciências naturais e caracterizado pela idéia de

*homogeneidade*. Portanto não há expressões qualitativas para definir pontos ou direções. No mesmo sentido, o marco zero pode ser estabelecido arbitrariamente em um eixo de coordenadas, traçando qualquer direção de forma linear. O conceito de espaço vivido é caracterizado pela distinção e qualificação dos diversos pontos norteados pela projeção espacial da vida humana e seus eixos são coordenados por referências corporais. O espaço vivido é, igualmente, caracterizado por descontinuidades e suas divisões indicadas por referências ambientais, como o sol e a lua.

Como exemplo do exposto, pode-se imaginar a representação espacial fornecida por um mapa, no qual os pontos são colocados de forma a representar casas e prédios impessoalmente e as distâncias são calculadas por réguas e esquadros. O espaço vivido foge à simples identificação de formas, sendo apreendida a adjetivação das referências. Por exemplo: um vazamento de água na *rua nova* ou a demolição da *casa pertencente ao capitão Manoel*. Também as distâncias não se dão meramente por retas entre dois pontos, mas por descidas, subidas, buracos e rios.

Em conformidade com o conceito de Bollnow estão os trabalhos de Michel de Certeau (1985 e 1994), que articulam um método e uma teoria para apreensão do *ordinário*. Certeau afirma que as práticas cotidianas não se organizam em sistemas, mas em "trânsitos mútuos". Isso significa que o cotidiano não se organiza em redes de relações coerentes, da mesma forma que ocorre, por exemplo, em documentos de caráter discursivo, como manuais e

tratados, em que a representação do contexto a que essa modalidade de texto se dirige é organizada de forma intencional, criando estruturas e projetos apriorísticos. Em contrapartida, o cotidiano é percebido na prática, no modo de pôr em prática as representações. O foco, portanto, se dirige ao "emprego do provérbio e não à questão da interpretação que dele podemos fazer quando o isolamos em um laboratório." (CERTEAU, 1985, p. 4). Assim, a descrição das práticas cotidianas, mesmo de forma intencional, exhibe contradições, conflitos, diferenças, enfim, heterogeneidades.

Com esse norte, podemos perguntar: Qual seria o estatuto de muitas séries que tiveram itinerários tácitos e não se constituíram como formas discursivas nem *sistematizações tecnológicas*? Qual foi o desdobramento de inúmeras práticas que não foram instituídas pelo poder público, mas foram participantes das *malhas das tecnologias urbanas instituídas*?

A documentação oriunda das instituições de poder fornece uma visão *panorâmica* da cidade, na qual inúmeras práticas permanecem encobertas. Reduzindo a escala de análise, no patamar onde a cidade perde a unidade, pode-se verificar outro universo dinâmico de cidadãos "cuja as redes [...] avançando e entrecruzando-se compõem uma história múltipla, sem autor nem espectador, formada em fragmentos de trajetórias e em alterações de espaços [...]" (CERTEAU, 1994, p.171). Caminhando, construindo, demolindo e refazendo a cidade, o universo das práticas fornece uma realidade bem distinta das registradas nos desenhos cartográficos. Diz Certeau (1994, p.174):

A linguagem do poder "se urbaniza", mas a cidade se vê entregue a movimentos contraditórios que se compensam e se combinam fora do poder panóptico. A cidade se torna tema dominante dos legendários políticos, mas não é mais um campo de operações programadas e controladas. Sob os discursos que a ideologizam, proliferam as astúcias e as combinações de poderes sem identidade, legível, sem tomadas apreensíveis, sem transparência racional — impossíveis de gerir

Isso posto, o presente trabalho pretende buscar outro caminho, portanto um que não repouse somente no território do discurso. Vamos analisar as práticas *microscópicas, singulares e plurais* que um sistema urbanístico deveria gerenciar ou coibir, mas que permanecem ativas no meio do controle panóptico e que muitas vezes jogam, se esquivam, burlam a ponto de constituir permanências, regularidades e criatividade discretas que se ocultam com mecanismos normalizadores.

Os documentos sobre os quais vamos nos debruçar, os acórdãos, as posturas e os editais da Câmara de Mariana, são documentos legislativos e, portanto, deflagradores da norma. Como aponta Rolnik (1997, p.13), a lei "aparentemente funciona, como uma espécie de molde para a cidade ideal ou desejável". Essa cidade ideal, pretendida pelos legisladores da Câmara de Mariana, surgiu pela tentativa de corrigir ações praticadas pelos cidadãos. Além disso, esses documentos, criados para repreensão e normatização de hábitos, podem revelar o inverso, uma vez que contêm a descrição de ações que se deseja controlar. Para apontar o que deve, ou não, ser feito, descrevem-

se comportamentos e atores, para, posteriormente, ditar a punição, em caso de infração. Quais são as práticas dos habitantes que não se desejavam na cidade? Que conflitos se deram entre a cidade ideal e a cidade real? Como se deram as práticas cotidianas dos moradores da Mariana colonial?

É por essa porta que adentraremos na cidade.

## Capítulo 2 -A Câmara e a produção espacial da cidade de Mariana

A cidade ideal do cachorro tem  
um poste por metro quadrado Não  
tem carro, não corro, não morro  
e também nunca fico apertado  
A cidade ideal da galinha, tem  
as ruas cheias de minhocas  
A barriga fica tão quentinha que  
transforma o milho em pipoca  
"Os saltimbancos"

E a cidade ideal dos Humanos?

A década de quarenta do século XVIII foi um período movimentado para os habitantes do antigo Arraial do Ribeirão do Carmo. A decisão de instalar a sede de um bispado na Capitania, acrescido de inúmeras incidências de enchentes dos rios que cortam a região, fez com que a Coroa portuguesa elevasse a *Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo* a *Leal Cidade de Mariana*, intervindo no traçado do núcleo com um projeto atribuído ao engenheiro militar Fernandes Pinto Alpoim. O conhecido Plano Alpoim, com traçados geometricamente delimitados, tem sido revisto em trabalhos recentes, que têm apontado uma adaptabilidade entre o plano ideal e o plano real ou possível (FONSECA, 1995 e BASTOS, 2003), como se pode observar na Figura 1.

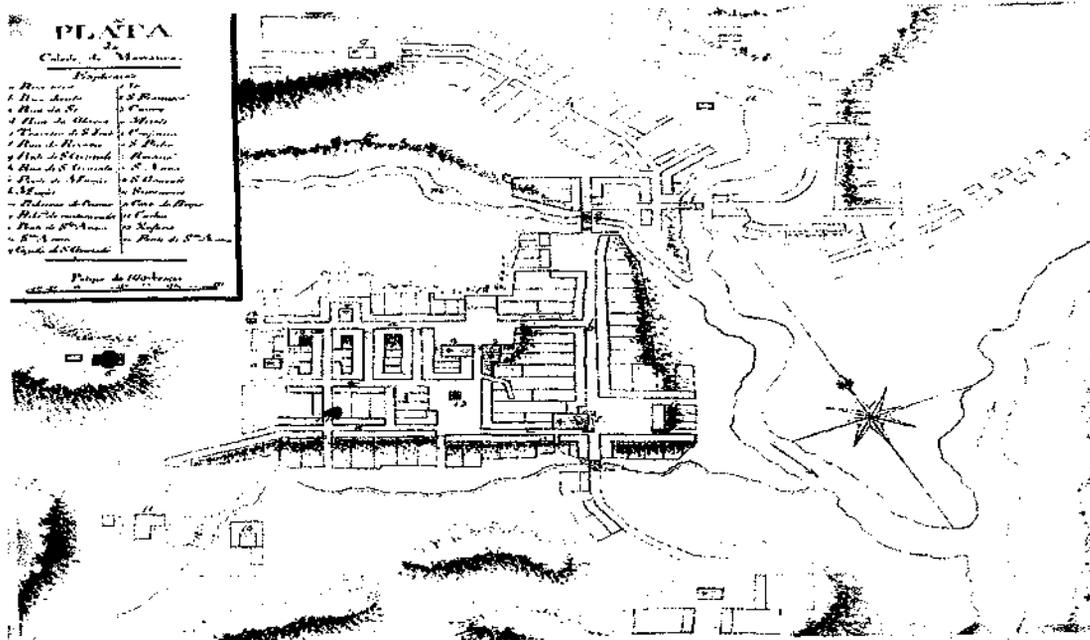
Entre o projeto ideal e o projeto implantado houve uma série de procedimentos que envolveram agentes locais que cuidaram da construção da cidade. Talvez o marco comemorativo e inaugural desse processo<sup>1</sup>

### **Figura 1: Comparação entre o traçado projetado e o instalado**

---

<sup>1</sup> É importante frisar que as reformas no traçado urbano se estenderam por toda a segunda metade do século XVIII.

remanescente até os dias atuais <sup>2</sup>



<sup>2</sup> Primeira gravura foi extraída de REIS (2001, p.217) e a segunda de Bastos (2003, P.156).

tenha sido a festa de chegada do primeiro bispo à cidade, quando a Câmara participou ativamente da montagem do cenário. Assim, em 1748, um edital ordena aos moradores da cidade e sua vizinhança: "o excelentíssimo [?] Bispo primeiro desta Diocese no dia terça-feira que se há de contar quinze do corrente e deve o povo concorrer com toda a demonstração de júbilo e asseio preciso a semelhante função". O referido edital prossegue desta forma:

Mandamos aos moradores da mesma cidade e suas vizinhanças ponham três dias luminárias que principiarão no da entrada e aqueles moradores das ruas por donde passar terão suas testadas limpas e conjun[corroído]o outras semelhantes e as janelas, e paredes paramentadas com decência pena de pagar cada um seis oitavas de ouro para as despesas do conselho e trinta dias de cadeia (AHCMM, 1748,cód.554 fl.124v)

Essa preocupação com a ornamentação da cidade para a chegada do bispo revela uma das responsabilidades do corpo camarário, entre outras, que interferia diretamente no núcleo, como se pode ver em capítulos a seguir.

## **2.1 Limpeza e Ornamentação**

A preocupação da Câmara com o núcleo urbano compreendia a limpeza e o ornamento da cidade, o que foi compreendido por conceitos que devem ser revistos. O primeiro é o de *higiene*. Segundo Vigarello, o termo tem origem no grego e significa "o que é são" (VIGARELLO. 1996. p.186). Foi utilizado como correspondente a *saúde*, até se transformar, no final do século XVIII e começo do XIX na Europa, em conjunto de técnicas que favorecem a

manutenção da saúde. Esse conceito, da forma como foi usado a partir do século XIX, não pode ser utilizado para explicar as ações da Câmara de Mariana no século XVIII. Isso porque não foi encontrada essa expressão na documentação consultada e porque não ocorreu nesse período a institucionalização de um saber higiênico, na forma conhecida no século seguinte.

Da mesma forma, encontra-se o conceito de "medicina social", cunhado por Roberto Machado e outros autores (1978). Nessa obra, rastreiam-se as origens de uma medicina preocupada com o coletivo, correspondente ao período em foco, sendo explicado o seguinte:

a presença de um saber sobre a doença nas instâncias político-administrativas — o Rei, o conselho Ultramarino, o Governador geral, as Câmaras Municipais, etc. - que tem como objetivo orientar a ação fragmentária, punitiva, restauradora e além disso independente da medicina. [...] Tudo isso é muito pouco para que se possa falar em Medicina Social

Da mesma forma, pois, que a noção de "higiene", a de "medicina social" constitui um saber institucionalizado que foi elaborado nos séculos XIX e XX. Portanto construir um olhar pela contemplação dessas noções no século XVIII faz com que se excluam outros saberes que norteavam as intervenções na cidade. Em substituição, propõe-se, para compreender as ações da Câmara Municipal quanto à limpeza da cidade, o conceito de *práticas*, já explicado no capítulo anterior.

Em Mariana, a Câmara Municipal adotou práticas de limpeza urbana para duas situações diferentes. A primeira dizia respeito às festas. Conforme foi lembrado, em referência à de entrada do primeiro bispo de Mariana, a Câmara Municipal mandou que "aqueles moradores das ruas por donde passar (o bispo) terão suas testadas limpas e [corroído] outras semelhantes e as janelas e paredes paramentadas com decência" (AHCMM, 1748, cód.554 fl.124v).

Em 1752, foi lançado um edital mandando "limpar as ruas, e ornar as janelas por donde há de passar o santíssimo sacramento em procissão por ser esta uma em que todos os cristãos [devem] mostrar devoção" (AHCMM, 1752, cód.462). Da mesma forma, em outubro de 1772, foi decidido o seguinte:

se há de fazer nesta cidade a procissão do inefável corpo de deus saindo da catedral desta cidade o Santíssimo sacramento para cujo efeito mandarão ornar as portas e janelas com a maior perfeição e varrer as ruas e suas testadas (AHCMM, 1772, cód.462 p.156v)

Pergunta-se, pois: O que significavam esses procedimentos para as festas públicas?

Segundo os estudos de George Vigarello (1996, p.41), a idéia de limpo tinha conotações distintas das de hoje:

deve-se [...] pensar a limpeza com exclusão de qualquer ablução. É preciso reconhecer uma limpeza corporal que, atualmente, já não teria esse nome, recensear um conjunto de objetos cuja limpeza durante muito tempo equivalia à

do corpo, excluindo a lavagem deste último: espaço, roupas de baixo, acessórios diversos, etc.

A ornamentação da cidade para cerimônias públicas assumia, pois, a idéia de limpeza. Atos como ornar, varrer, cair compunham o ambiente urbano da festa. O branco das paredes e a ausência de empecilhos nas ruas, como "pedras" (AHCSM, 1733, cód. 000.001.034.01, fl.6), norteavam a sensação de limpeza.

Além dos períodos de festa, havia a preocupação, por parte dos membros da Câmara, não mais com a limpeza ou a demonstração de asseio, mas com a retirada de sujeiras ou imundícies das ruas e casas. As Ordenações Filipinas traçam diretrizes de como proceder a respeito do assunto:

não se deverão fazer esterqueiras; esterco ou outro lixo não deverão ser lançados ao redor do muro; não se entupirão os canos da vila nem a servidão das águas; locais deverão ser determinados pelos vereadores da câmara para que, uma vez por mês, lá se esvaziem as esterqueiras, devendo-se fazer cada um limpar, ante as suas portas da rua, os estercos e os maus cheiros; não se consentirão que se lancem na vila bestas; cães; gatos; nem outras coisas sujas e de mau cheiro (Ordenações Filipinas. Livro 1, título 68)

Parece que essas ordenações eram seguidas pelos vereadores de Mariana. Em edital de 1791, os membros do Conselho consideram ser proibido:

pela lei, e posturas deste senado lançar à rua, becos, e canos públicos, que servem para a expedição das águas da chuva, qualquer gênero de imundice, e constando que não obstante a referidas providencias se pratica, e continua a fazer

[desusos **de** casas] particulares nos ditos lugares mandamos, que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, e condição o que seja [despeje], ou lance **águas sujas**, ou outra qualquer **imundícies, ou esterqueiras** nos referidos **canos, ruas, e becos desta cidade** (AHCMM, 1791, cód.462 p.228v. *grifos nossos*)

Pode-se notar, nesse edital, que há continuidade entre as Ordenações do Reino e as posturas e editais da Câmara. Assim, a retirada de *imundícies* e *esterqueiras* está ligada à melhor vazão de águas pluviais, no caso dos canos, e provavelmente às vias que igualmente poderiam funcionar como sistema de escoamento das águas. Porém o que fez os membros do Senado dar tanta ênfase ao caráter de sujeira dos materiais expelidos pelos moradores?

A preocupação com as epidemias e doenças contagiosas pode ser uma resposta. Na documentação consultada é possível perceber práticas iniciadas pela Câmara cujo objetivo era evitar a propagação de pestes. A primeira delas dizia respeito à alimentação, usando-se o controle do corte de gado para evitar a entrada de carne infectada na cidade. Em 1776, o Conselho ordenou: "não cortarão por modo algum gado que esteja tocado, ou infectado [...] e da mesma sorte o que se presumir estar mordido de cobra" (AHCSM, 1776, cód. 000.001.034.01. fl.17v). Em 1798, os senadores decidiram: "à custa do conselho se compre o sal preciso para se espalhar para o gado por causa da [...] peste" (AHCMM, 1798, cód.209. fl.233). Além do perigo do gado infectado, os porcos soltos na rua chamavam a atenção. Em 1792, os membros do Senado da Câmara mandaram recolher esses porcos devido à "grande ruína

que causam às paredes das casas da mesma cidade pontes, aterros e a saúde" (AHCMM, 1798, cód.462. fl.232v). Da mesma forma, em outro edital se recomenda tirar os porcos da rua devido "as muitas [ruínas] que causam assim aos edifícios públicos, e particulares, como também a saúde" (AHCMM, cód.462. fl.156).

Além dos procedimentos descritos para os animais, havia práticas que envolviam o controle da propagação de doenças no espaço da cidade. Em acórdão de 1798, os senadores mandam que "todos os moradores desta cidade e seus subúrbios para que façam fogueiras à suas portas de ramos o espaço de três noites" (AHCMM, 1798, cód.462. fl.233). Em 1781, foi decidido para os moradores de Mariana e seus vizinhos:

**muitas moléstias endêmicas**, que presentemente se experimentam com notável **prejuízo do público**, ocasionados sem dúvida, **dos ares corruptos**, para que estes se purifiquem pelo modo mais possível façam por espaço de oito dias em todas as noites sucessivas **grandes fogos** as suas portas queimando junto com samambaia, por outro nome [feto], ervas cheirosas, balsâmicas (AHCMM, 1781, cód.462. fl.196v. Grifos nossos.)

Por fim, em postura de 1733, os senadores decidem que "toda pessoa moradora nesta vila será obrigada a limpar as testadas de suas casas de sorte que não haja nelas **imundícies**, nem **esterqueiras**, que comumente **costumam causar peste nas povoações**" (AHCMM, 1733, cód.000.001.034.01, fl.6).

O Dicionário Bluteau aponta o seguinte significado para o termo saúde:

Saúde: Estado do corpo, sem doença nem achaque. **Boa disposição dos**

**humores**, com que o corpo faz bem suas funções naturais. É o melhor de todos os bens temporais [...] **no microcosmo a saúde é uma suave tranqüilidade**

A "boa disposição dos humores" estava ligada à teoria humoral, segundo a qual concebia a saúde e a doença "em termos de um equilíbrio sistêmico de fluidos" (PORTER. 2004, p.80). Essas práticas de cuidados com as imundícies estavam ligadas com o balanceamento dos humores, cujo meio ambiente era um fator decisivo para o surgimento de doenças. Diz Maria Odila Leite da Silva Dias (2002, p. 326) sobre o conceito de corpo:

não era ainda um mecanismo, uma unidade de órgãos interdependentes. A circulação do sangue e dos humores corruptos apontava para a necessidade de interpretar cadeias de correspondências e de analogias com o vento, as águas, umidade, as plantas e os animais. Corpo e saúde passavam pelos movimentos da grande cadeia dos seres, que articulava o micro ao macrocosmo

Os "ares corruptos" eram meio para a propagação de doenças e deveriam ser purificados. Vigarello (1996, p.166) percebe esses cuidados na França e aponta a preocupação dos cidadãos com as "cidades empestadas, acúmulos de imundícies, bafio de águas paradas. A morte ronda os lugares infectos. O mau cheiro não era apenas incomodo, é perigoso". Aponta também a prática do fogo contra os ares impróprios: "além dos conselhos de fuga, recomenda o fogo por ocasião da grande peste de 1348 em Avignon. O fogo purifica; ele corrige o ar" (VIGARELLO. 1996, p.99).

Ao mesmo tempo, Roberto Machado e autores (1978. p.84), apoiando-se

no tratado de Ferreira da Rosa, de 1694, indicam os motivos pelos quais o ar poderia se tornar prejudicial:

Os astros podem influir no ar através de uma qualidade oculta. Causa, portanto, astrológica. [...] Outra causa que imprime ao ar as qualidades ocultas são os vapores provenientes de lugares infectos [...] "Pode também viciar-se o ar dos inferiores levantados putridinosos, viciar-se o ar dos inferiores das águas de lagos fechados e imóveis; dos corpos, que nas guerras ficam sem sepultura; poços de muito tempo fechados e depois abertos; de carnes podres; de frutos corruptos e de ruins alimentos em tempo de fome; porque de qualquer destes vapores putridinosos, sem a substância do ar se corromper, se pode fazer uma mistura que infeccione, recebendo nós no ar que respiramos os vapores misturados

Por fim, percebe-se que as ações levadas a cabo pela Câmara Municipal foram apropriações das Ordenações Filipinas e de práticas costumeiras utilizadas na Europa. Considerava-se que as doenças eram provocadas por causas externas e, portanto, o cuidado com o espaço urbano era necessário para eliminar os ambientes propícios à produção de "maus ares", causadores e transmissores de doenças. As práticas dos membros da Câmara eram, pois, preventivas na medida em que visavam à eliminação das doenças pelos fatores que as geravam e não pelas consequências advindas dos contágios.

## **2.2. Organização espacial da cidade**

Além dos cuidados com a limpeza e ornamentação da vila/cidade, a

Câmara desenvolveu práticas de manutenção e fiscalização do espaço, cujo principal alvo dizia respeito à chamada *sesmaria* da Câmara. Segundo Cláudia Damasceno da Fonseca (2008, p.34), pautando-se em documento citado por Diogo de Vasconcellos, esse terreno era a meia légua em quadra doada por Antônio Pereira para o Senado, em troca do posto de escrivão vitalício da Câmara. Também se pode averiguar essa delimitação de um edital de 1754:

[...] por officio o juiz do tombo o doutor Francisco Ângelo Leitão no quarto livro em que findou o mesmo tombo as folhas cento e quarenta e três das propriedades existentes dentro da légua em quadra que sua majestade que deus guarde foi servido [corroído] por sesmaria para patrimônio deste senado (AHCMM, 1754, cód.462,fl.123)

Além do espaço delimitado para patrimônio da Câmara, as terras aforadas ou tombadas pelo Senado compreendiam também outras partes do termo da vila/cidade. De modo geral, havia a concepção de centro, compreendendo a *légua* ou *meia légua* citada, e as povoações adjacentes, chamadas de "arrebaldes", abarcando principalmente as regiões de Santana, São Gonçalo e Monsus. Em 1749, a Câmara cobrou "foros a este senado assim os desta cidade como os da parte de São Gonçalo e do Rosário e Munsous" (AHCMM, 1749, cód. 462, fl.36). Apesar de terem os arrabaldes se constituído anteriormente o espaço da sesmaria da Câmara, o processo de ocupação ainda estava em andamento por volta da metade do século XVIII. Em 1747, os senadores, preocupados com as muitas inundações ocorridas na cidade, abriram aforamentos no morro de São Gonçalo, justificando-os: "somos

obrigados aumentar [a] [formosura] e preencher esta cidade para o que senão acha sítio com mais capacidade que baldio das terras do pasto de São Gonçalo, não só pela circunferência que tem como também por ficar a dita nova povoação livre da inundação do Ribeirão" (AHCMM, 1747, cód. 554, fl.104). É recorrente também a atuação da Câmara no Arraial de Passagem como na requisição de Henrique Pereira Pinto "morador no Alto do Papayo arrabalde desta Vila", que pede para aforar terras "da ponte da Passagem para parte desta Vila" (AHCMM, 1730, cód. 684, fl. 123).

Os foros urbanos administrados pela Câmara eram concedidos mediante requisição dos moradores, por petição, e cedidos por pregão como também por venda ou troca entre particulares, como demonstra o edital de 1742:

toda a pessoa que quiser aforar chãos nos pastos dessa vila para neles edificarem casas no termo de oito dias, apresentarão suas petições para na repartição que se a de fazer, se lhe concederem aqueles que lhes parecer de que se lhe mandará passar carta de aforamento pagando [o] costumado [...] (AHCMM, 1742, cód. 554, fl.17v)

Em edital de 1754, o Senado estabelece: "quando algum foreiro quiser vender qualquer das referidas propriedades ou terras foreiras [...] o mesmo vendedor o fará saber a este senado assim em reconhecimento do direito senhorio" (AHCMM, 1754, cód. 462, fl. 123).

A administração das terras aforadas não era tarefa fácil para os membros do Conselho. A delimitação e a concessão das terras não se deram de forma

tranquiila, como se pode entender pelo relato dos senadores:

suposta a dificuldade que há na cobrança dos foros pela confusão em que está a sesmaria cuja dependência já este senado representou a majestade pedindo lhe juiz para a.tombar, a que o mesmo senhor resolveu que então se nomeava para esta diligencia hera o corpo da mesma câmara (AHCMM, 1749, cód. 705, fl.46)

Cláudia Damasceno da Fonseca (2003, p.478) destaca que, em 1750, os membros do Senado enviaram uma representação ao rei de Portugal, pedindo autorização para refazer o cadastramento dos foros, devido à "confusão" apontada. Esse cadastramento foi realizado, com início em 1752, pelo ouvidor Caetano da Costa Matoso. Teria esse procedimento organizado os aforamentos da Câmara? As legislações e os acórdãos dos membros do Senado não apontam medidas punitivas sobre o assunto, em décadas posteriores à de 1750. Fica uma questão a ser explorada.

Quanto à concessão dos foros urbanos, havia critérios sugeridos pela Câmara. Assim, um edital estabelece o seguinte:

toda a pessoa de qualquer qualidade ou condição que seja que quiser edificar casas, fazer roça ou cercar alguma terra dentro do referido realengo e sesmaria deste senado requeira ao mesmo lhe conceda licença e concessão declarando assim para que pede as terras e sendo para obra licita conveniente se lhe darão por medição as braças de que carecer pelo foro (AHCMM, cód. 462, fl. 123)

Outro critério recorrente para concessão de foros pelos membros do Senado era o compromisso, para os possíveis foreiros, de edificar casas, com

fim a expandir o núcleo urbano. Os foros concedidos tinham tamanhos variados e um dos critérios utilizados para a divisão dos lotes era a renda do requerente. Em edital de 1750, o Senado da Câmara afirma: "muitas pessoas pedirão chãos a este senado para fazerem casas os quais se consideram [ilegível] de proporção e desigualdade respectiva aos seus poucos cabedais" (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65). Porém se nota que havia uma especulação, na quadra do Senado, referente à aquisição dos foros, sem a orientação para edificar casas:

aquelas pessoas que podem e necessitam levantar casas para sua acomodação são precisadas a comprarem os chãos que se acham em poder de certos foreiros que não cuidam nem tem possibilidade para a tal edificação, valendo-se [de] os não largarem do fútil pretexto de que pagam os foros quando devem advertir que não

é só do intento da nossa administração atender para a utilidade de que se recebe

das tais pensões, mas também, em que esta cidade se delate [em] edificios para grandeza da mesma tanto recomendada pelo real agrado, e ordens de sua majestade (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65)

Na contramão dos interesses camarários, os foreiros se esquivavam do controle da Câmara, procurando brechas com as quais poderiam adquirir foros sem o encargo de edificar casas. Em 1744, os membros do Senado identificaram: "algumas pessoas que tem aforado terras no pasto da olaria sem estarem tapadas nem casas levantadas" (AHCMM, 1744, cód. 554, fl.52v). Em 1750, os senadores repreenderam alguns foreiros que se achavam nesta condição: "apenas levantam as frontarias das casas, e fazem outra qualquer

pequena obra, dispensando nest[a] pouco custo para assim venderem os chãos" (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65).

A segunda preocupação da Câmara era o controle e ordenamento do espaço construído da cidade. Descobre-se, em posturas, a tentativa dos senadores de controlar os locais de construção de casas. Em 1753, foi ordenado "que toda a pessoa que edificar casas dentro da sesmaria da câmara sem licença da mesma, havendo se respeito a que as casas sejam nesta cidade ou nas estradas públicas serão condenados em dez oitavas de ouro" (AHCSM, 1753, cód. 000.001.034.01, fl.14v). Além do lugar de edificação das casas, a Câmara ficava atenta às formas de construção. Em 1751, por exemplo, a Câmara expediu um edital que determinava:

[...] não metam esteios na frontaria das ruas [e] casas nem abram janelas, e portas nem [hinda] nas paredes dos quintais façam obra alguma sem estar presente o escrivão deste Senado, e o arruador [...] e na mesma pena incorrerão os oficiais de carpinteiro e pedreiro que fizerem as ditas obras sem estar presente o dito escrivão e arruador (AHCMM, 1751, cód. 462, fl.93v)

Havia também práticas de conformação dos prédios e arruamentos a ser construídos, com o conjunto do núcleo urbano já existente. Em 1741, foi expedido um edital para os foreiros localizados no bairro de São Gonçalo, para se "abrir uma rua para melhor comodidade dos mesmos foreiros entre o portão do capitão Manoel Cardoso [?] e o quintal do ajudante Manoel do Rego

Tinoco" (AHCMM, 1741, cód. 554, fl.15). Da mesma forma, em 1750 os senadores editaram:

conforme [as] ordens de sua majestade que para maior formosura das ruas todas as casas que se fizerem nesta cidade para dentro das três pontes públicas não terão paredes de quintais naquelas paragens correspondentes as ruas e travessas, e quando pela sua situação não possam deixar de as ter, as mesmas se fabricarão de sorte ornadas de janelas, portas, e beira das que pareçam frontarias de casas, pena de se demolirem a custa dos senhores das mesmas [...] (AHCMM, 1750, cód. 462, fl.65v)

Os procedimentos de organização espacial levados a cabo pelos membros da Câmara atingiam cidadãos já instalados. Em 1744, José Pereira da Costa envia uma petição aos membros do conselho contra a desapropriação dos fundos de sua casa, pedindo uma reavaliação, pois o dito lugar é "onde tem cozinha, senzala e estrebaria, e serventia dos fundos das suas casas por onde se pretende fazer a nova ponte" para o bairro de Santana. . Na argumentação de José Pereira, a reavaliação do lugar se fazia necessário devido à grande pobreza em que o mesmo se achava e por ser desde 1737 "tesoureiro da Bulia" sem que ele tivesse lucro algum com essa ocupação. Algum tempo depois, os oficiais da Câmara reavaliaram os fundos da casa de José Pereira e informaram:

em conformidade da ordem de Vm.os a respeito do requerimento do suplicante [?] a paragem examinada está [corruído] [em] [con]formidade av. do o que o suplicante alega, [...] a tempo que fazendo-se a ponte mais acima [possível] se

rematará por menos a dita obra seguindo-se, assim, a este senado menos despesa [...] (AHCMM, 1744, cód. 705, fl.29)

É possível perceber que houve impasse entre a Câmara e a população, na instalação da infra-estrutura urbana, fazendo a primeira reconsiderar suas ações, devido à reivindicação dos cidadãos. Da mesma forma, em 1795, os membros do Conselho, em virtude das obras na praça do chafariz, explicam:

acordão que visto fazer, e regular a praça principal desta cidade vulgarmente chamada de largo do chafariz a casa de dona **Joana Jacinta Claudia situada em um dos ângulos da dita praça por correr para o centro** desta fora do [nível], ou termo, em que vem, [ou está] o outro ângulo correspondente, aonde é casa do falecido João Gaspar de Faria ou dona Rita Eufraria, e **ser necessário tirar semelhante obstáculo**, o que nunca pode efetuar-se, por [ser] **necessário indenizar a proprietária do valor da dita casa**, e não o permitindo até o que o empenho dessa câmara agora, que a dita proprietária **se ofereceu a ceder o terreno respectivo somente com a condição de ser e fazer armar a casa**, que nele tem para os fundos da mesma em forma, **que venha [vizinhar] diretamente com o outro referido ângulo**, que foi esquina para a rua de São José, cuja obra fica cômoda a este senado pela sua menor despesa, obtendo-se assim [perten.o] de regular e a formosear a praça, como se obriga a fazer, eram esses motivos bastantes para se mandar pôr, como de fato se por em braça a obra da demolição, e mudança da dita casa por conta do mesmo senado na conformidade das condições respectivas, **e tão bem mudar-se o chafariz que está na dita praça por desembaraçá-la** encostando por [pouco?] na da [frente] a um lado dela, não permitindo outro sim a figura do dito chafariz, com a do de sua situação (AHCMM, 1795, cód. 209, fl.132. Grifos nossos)

Pode-se perceber também que havia, entre os conselheiros da Câmara, a intenção de conformar o espaço da praça do chafariz, de modo a deixá-la com algum *rigor* geométrico. Como se dá a entender, a casa de Joana Jacinta tinha sido um empecilho, há algum tempo, para as obras na praça, que só foram lançadas depois da concessão do terreno pela proprietária.

Além disso, os senadores estavam atentos à manutenção dos traçados do núcleo, coibindo iniciativas que feriam o espaço *público*. Em 1804, por exemplo, Domingos Fonseca da Costa enviou uma petição à Câmara, afirmando: "da outra parte da ponte do seminário se acham terras devolutas no morro que confronta com a cidade e nelas quer o suplicante aforar vinte e duas braças para nelas edificar uma morada de casas [...]". Alguns dias depois, o fiscal Manoel Barbosa de Carvalho, após a avaliação o terreno, declarou:

Indo a paragem achei que o suplicante pode aforar as terras que requer fazendo casas no [a rente] do córrego deixando **o caminho livre** os do o que vai para Santa Anna **de largura de vinte palmos bem como na f[r]ente for o bem publico e se quis a [tapuje] acompanhando a[s] calçadas que sobe[m] para o pasto**, e sem ofensa do rego que [escrito] para cima (AHCMM, 1804, cód. 684, fl.8. Grifos nossos)

Na petição citada, Carvalho, ao avaliar a possibilidade de aforamento, estabelece medidas precisas para delimitação do foro, atentando para a conservação do traçado da rua e a preocupação de preservar o alinhamento do terreno com a calçada já existente. Essa avaliação evidencia que, mesmo sem

projetos prévios, havia, entre os funcionários da Câmara, uma prática de ajustamento dos traçados para organização da cidade. Essa prática, muitas vezes, acontecia por negociações que envolviam cidadãos e a Câmara Municipal, gerando reajuste de ações em função das exigências dos habitantes do núcleo urbano.

### **2.3- Arrematações e consertos**

A manutenção do espaço construído da cidade dava-se por rematação, que consistia na divulgação, em praça pública, das obras a ser construídas. Os arrematantes apresentavam seus lances e quem oferecesse menor valor ganhava o direito de realização da obra. O Dicionário Bluteau (1727) assim define o termo:

Rematação: A compra de uns bens, que se vendem em praça, depois de pregões corridos. Em bens moveis a arrematação se faz ao nono dia; em fazendas de raiz nos vinte. O porteiro com ramo verde na mão, diz quando remata: Afronta faço, que mais não acho, se mais achará mais tornara, dou lhe uma dou-lhe duas, dou-lhe outra mais pequenina, a quem mais que remate? E como não ha outro lanço maior, mandão o juiz rematar, & então dá o porteiro o ramo verde ao rematante em final de rematação.

Apesar dessa definição se referir a bens móveis e imóveis, o processo tinha relação com as obras públicas, como se pode conferir neste fragmento de edital:

fazemos saber a toda a pessoa que quiser lançar nas ditas obras vira ver as

condições **que** se acham em poder de escrivão deste Senado e dar seu lance que se hão de **rematar** a quem por menor as fizer e para que venha a notícia de todos mandamos [corroído] que se fechara na parte mais publica do Arraial de São Caetano (AHCMM, cód. 462, fl.155. grifos nossos)

As rematações consistiam em conserto, reforma e construção de alguns equipamentos urbanos. Elas eram divulgadas para o público, em geral, por editais. O pregão era registrado nos *autos de rematação*, de forma parecida com a descrita por Bluteau. Os futuros rematantes tinham que seguir uma série de normas<sup>3</sup> estabelecidas pela Câmara para a realização das obras. Uma delas foi o aterramento da calçada da rua de baixo, em 1795, e a primeira cláusula era:

Será obrigado quem arrematar esta obra a desmanchar toda a calçada que for precisa desde a porta da estalagem de Maria Thereza até a capelinha do passo de D. Tereza e na distância que [media] de uma parte para a outra fora todo o aterro que for preciso, deixando da estalagem de moradora Tereza para a encruzilhada que vai para o seminário um palmo de declívio para as correntezas das águas (AHCMM, 1795, cód. 682, fl.131)

As rematações ficavam à mercê do interesse dos rematantes. Assim, havia obras que ficavam à espera de interessados, como a de "esteios que se [acham] fincados no fundo do terreiro da Sé desta cidade". Quanto a esta, o escrivão pedia urgência na rematação por "terem andado em praças a pregão

---

<sup>3</sup> As instruções para a realização das obras aparecem com o título de "condições por donde se a de arematar" e a descrição sucinta da obra.

muitos mais dias que os da lei" (AHCMM, cód. 462, fi.147).

E possível perceber também que, no discurso da Câmara, existe a vontade de transferir à população o ônus advindo das construções e reparos da infraestrutura urbana. Em 1744, por exemplo, foi publicado um edital ordenando aos moradores de "Piçarra Ponte Grande", "que fizera[m] a petição [...] sobre a [feitura] do novo caminho para a rua que pretendem-se obra[r] sobre a direitura da dita ponte grande," declarassem se queriam que "o pretendido caminho seja feito a sua custa como declara em ato da vistoria" (AHCMM, 1744, cód. 462, fl.189v). Igualmente, em 1778, foi lançado o edital que estabelece:

pela notória falta de conveniências se experimentam grandes diminuições nos rendimentos e mais do conselho por [salvo] se acha muito [de dívidas] e algumas [concorrentes] a [corroído] que [se] tem feito, **não sendo possível [?] em nos poder consignar alguma parte dos ditos rendimentos para a fatura de cadeia tão precisa [como] necessária abstando lhe juntamente as [mais] despesa para conservar pontes, fontes e caçadas que se compreendem nesta cidade e seus subúrbios [?];** advertimos e recomendamos a todas as pessoas da dita freguesia que em atenção do exposto apliquem [?] q. [?] **para ocorrerem prontamente a sua custa [qual]/quer ruína que ameçarem as pontes públicas** edificadas no âmbito da mesma, para que a despesa de conservação [e lhes seja] mais crescida certificando se que **pelos diminutos em diminutos do conselho não podem ser socorrido na forma que antecedentemente se praticava** (AHCMM, cód. 554, fl.41v. Grifos nossos)

Essa posição da Câmara parece se aplicar às estradas públicas. Nos

anos de 1733 e 1734, foram divulgadas posturas ordenando a todos os moradores da Vila e seu termo: "serão obrigados a mandar consertar afincar tutadas, caminhos, e passagens que lhes [tocarem] no tempo que lhe for notificado ou por notificação particular ou edital" (AHCSM, cód. 000.001.034.01, fl.11). Em 1781, exigia-se dos moradores: "limpa[rem], e concertar[em] os caminhos públicos nas testadas das casas em que morarem, os que passarem pelas ruas [e] fazenda[s]" (AHCMM, cód. 462, fl.197).

Um dos motivos para a limpeza dos caminhos públicos estava no grande perigo enfrentado pelos chamados viandantes. Assim, em edital de 1749, os senadores justificam a limpeza das estradas:

os grandes danos que atualmente estão sucedendo nas vi[[as], e fazendas dos que passam pelas estradas do termo desta cidade sendo assaltados repentinamente pelos negros calhambollas sem poderem ser vistos senão ao mesmo tempo do assalto por causa de estarem ocultos, entre o mato virgem, capoeiras que chegam a borda das estradas com nenhuma negligencia e falta de caridade dos senhores das roças, em cujas testadas se experimentam tão enormes, escandalosas, e prejudiciais desatinos, podendo com muita facilidade, e advertência própria em benefício do bem público, e amor próximo, evitar cada um que nas suas testadas se experimente por semelhante princípio os danos referidos (AHCMM, 1749, cód. 462, fl.20,20v).

Apesar da tentativa de se livrar dos dividendos concernentes ao trabalho e à manutenção da cidade e de arraiais sob a responsabilidade da Câmara, houve no período diversas iniciativas de manutenção dos equipamentos urbanos. A

principal delas dizia respeito às pontes. Em 1744, foi lançado um edital para a construção ou reforma das pontes da cidade: "Porquanto tem determinado arrematarem-se as pontes que se hão de mandar fazer nos córregos desta Vila" (AHCMM, 1744, cód.554, fl.20v). Grande problema enfrentado pela Câmara eram as inundações. Em 1749, os vereadores da Câmara abriram edital para a ponte grande dos Munsus, pois era necessário o "levantamento da mesma ponte e da dita cidade que se acha arruinada por causa das inundações do Rio" (AHCMM, 1749, cód. 462, fl.2).

As arrematações de chafarizes também eram recorrentes nos pregões da Câmara, pois o sistema de abastecimento dos chafarizes e seus terminais necessitavam de conserto. Em 1749, foi lançado edital para "rematar água e chafariz ou fonte que se há de meter nesta cidade" (AHCMM, 1749, cód. 554, fl.134v). Em 1772, foi aberto edital para o "encanamento da água que se há de ma[n]ter na fonte que se acha feita acima da ponte se São Gonçalo" (AHCMM, 1772, cód. 462, fl.155). Em 1750, os vereadores "acordaram [...] sobre a obra do chafariz, que se ha de fazer junto a Ponte da rua nova" (AHCMM, cód. 705, fl.43v).

A terceira preocupação com as obras na cidade referia-se a aterros, bem como ao conserto de ruas, caminhos e calçadas. Em 1749, foi lançado um edital para arrematação do "aterro que se há de mandar fazer nesta cidade principiando das casas que servirão de [Palácio] e ir findar na calçada da ladeira que vai para Santa Anna" (AHCMM, 1749, cód. 462, fl.4). Em 1750, a

Câmara resolveu incrementar a fonte e o chafariz "com calçada de duas braças de largura para se evitar a ruína que se pode seguir as ditas obras com a mesma água que sai dos tanques" (AHCMM, 1750, cód. 705, fl.43v).

Nota-se também que a Câmara de Mariana assumia a responsabilidade de conserto e construção de casas e edifícios públicos. Entre diversos documentos referentes a isso, destaca-se um referente à construção da Casa de Câmara e Cadeia. O acórdão de 1750, já citado no capítulo anterior, mostra como as relações entre as diversas instâncias do Poder instituído se articulavam nos projetos que envolviam a produção espacial urbana. Nota-se que já havia uma iniciativa do poder metropolitano para a construção do edifício:

**conforme as ordens de sua majestade e determinação do lugar para a praça desta cidade que consta do exame e vistoria feito pelo excelentíssimo general destas minas**, lançado nos juízos desta câmara, se representasse ao doutor procurador da fazenda real desta capitania em como se fazia preciso, para principio da obra da dita praça, e casas da câmara, e cadeia (AHCMM, 1750, cód. 705, fl.47. grifos nossos)

Apesar da autorização, exame e vistoria dados pelo rei e seus representantes, o trabalho de construção dessas obras ficava a cargo da Câmara Municipal:

nelas se hão de fazer, demolirem se por hora umas casinhas, **um** terreiro que se acham no lugar desterrado que antigamente servirão de quartéis de soldados, feito tudo a custa deste conselho, não tendo há muitos anos a serventia para que

foram aplicados e que no caso que algum tempo seja necessária a dita acomodação esta câmara o fará no lugar que for mais competente segundo as ordens de sua majestade e quem as tendo dúvida o Doutor provedor e esta determinação se ponha logo em praça as ditas casinhas e terreiro para se rematar o [?] a quem por ele mais der, e o seu protesto se arrecadar para este conselho para depois de assim concluindo se demolirem as ditas propriedades a custa de quem rematar (AHCMM, 1750, cód. 705, fl.47)

Os editais expedidos pela Câmara Municipal e rematados por terceiros não se mostravam totalmente concernentes com o esperado. Essas pessoas, por sua vez, eram orientadas por normas, que pormenorizava como deveriam proceder na construção. Porém se pode perceber que os métodos utilizados não eram seguidos à risca, como se pode averiguar pelos problemas surgidos do trabalho realizado por José Pereira Arouca. Em 1798, em reunião, os vereadores acordaram uma vistoria na ponte dos Monsus através de

oficiais de Pedreiro, para declararem estes, que a obra que se fez na dita ponte por rematação e se acha presentemente arrombada pelas inundações do Rio, se pode permitir, e confirmar-se durável concertando a outra vez o rematante segundo às condições, por que foi rematada (AHCMM, 1796, cód. 209, fl.168)

Em vistoria a essa ponte, os oficiais de pedreiro concluíram:

declaram que ainda que se concerte e torne a levantar-se a obra, que se acha arrombada, não pode permitir a mesma, fazendo-se segundo a condição, com que foi arrematada e foi dita a eles ditos oficiais por **lhe faltar o fundo dos seus alicerces e as grossuras**, que são precisas para poder sustentar **o ímpeto das água e ser necessário enchimento por dentro de pedra, e cal, e não de anca,**

[com] terra com que não pode subsistir a dita obra para o futuro, a cujo ato tão bem esteve presente Francisco Fernandes Arouca testamenteiro Universal do alferes José Pereira Arouca rematante que foi da dita obra, que nada opôs contra as ditas determinações (AHCMM, 1796, cód. 209, fl.168v. grifos nossos)

Como foi dito, a obra realizada por José Pereira Arouca substituiu materiais mais resistentes, especificados nas regras de arrematação, por outros que provavelmente foram responsáveis pela queda da ponte. Seriam esses procedimentos usuais entre os arrematadores? Qual era a diferença entre as regras estabelecidas para a construção das obras públicas e para sua realização?

Além as relações descritas, os vereadores eram presentes no controle de certos hábitos levados a cabo pelos cidadãos e impondo medidas restritivas, na qual veremos a seguir.

### 3. Os inimigos da cidade

Onde pode acolher-se um fraco humano,  
Onde terá segura a curta vida,  
Que não se arme e se indigne o Céu sereno  
Contra um bicho da terra tão pequeno?

Caetano Veloso

Os estudos urbanos referentes ao período colonial têm se pautado fortemente em concatenar a idéia de civilização com a de cidade. Exemplo disso encontra-se o estudo de Roberta Marx Delson referente aos ordenamentos espaciais ocorridos no século XVIII. Ele afirma que "o xadrez da malha urbana não era apenas um requinte artístico, mas sim clara representação da imagem *civilizada* e *europizada* que Portugal esperava projetar no interior da colônia" (DELSON. 1997, p.4).

Tendo essa assertiva em vista, pergunta-se: Seriam as vilas e cidades coloniais peça autêntica do processo civilizatório europeu?

Em obra já citada, Sérgio Ricardo da Mata (2002, p.16) percebe certa constância, no campo da história, de trabalhos que têm como objeto de estudo o urbano. Afirma o autor: "É forçoso admitir que a identificação da cidade com o processo civilizatório é um mito que a historiografia nunca se preocupou seriamente em combater".

Esse mito se dilui ao ver a cidade de uma perspectiva horizontal, no patamar em que a urbe expõe dinâmicas, contrastes e conflitos. Maria Odila Leite da Silva Dias (2002, p.65), discutindo a vida social no sertão do rio das Velhas, afirma:

O poder de se construir os arraiais estava efetivamente nas mãos dos que primeiro chegavam a consolidar seus haveres e a prosperar. A política de fundar vilas era um gesto simbólico da Coroa, que assim deixava expressa sua intenção de urbanizar a região do ouro para melhor vir a exercer um controle fiscal. Não passava de mera formalidade, por meio da qual a Coroa convocava os moradores e a suas irmandades para que construíssem *cada um conforme suas posses*, tanto as primeiras capelas como a casa da Câmara [...]

Um *gesto simbólico* e em certa medida efetivo, uma vez que a Câmara Municipal dirigiu muito de seus esforços na tentativa de controle de certas práticas levadas a cabo pelos cidadãos. Utiliza-se a expressão "tentativa de controle", pois a normatização dos hábitos não foi hegemônica, produzindo, em grande número, um jogo tácito entre quem *civiliza* e quem se quer *civilizado*.

Outro aspecto a respeito das cidades no período em questão está no fato de que elas não apenas representavam um jogo de poderes entre atores sociais, mas também um jogo de dominação contra uma natureza dita *selvagem*. Vilém Flusser, citado por Sérgio Ricardo da Mata (2002, p.47), propõe que a cidade deve ser compreendida como "um lugar no qual a natureza foi, em alto grau, tornada habitável. [...] Cidades são natureza dominada, são natureza vencida, e é como um vencedor que eu moro nelas". Dessa forma, a cidade constitui um espaço coletivo domesticado.

A proposição de Flusser deve ser matizada quando se pensa no núcleo urbano de Mariana no século XVIII. A cidade, nesse contexto, não era um

lugar plenamente dominado ou domesticado, como acontece nas formações urbanas advindas do processo de industrialização, de acordo com o estudo de François Béguin (1991, p.53), referente às casas inglesas:

O que desfaz a cidade é, sem dúvida, esta privatização cada vez mais sensível das práticas do habitante, através de todas as operações da domesticação; a ruptura de, um após o outro, todos os elos que asseguravam a comunicação de dentro para fora. Paradoxo de um universo doméstico em expansão, domesticando pouco a pouco o fora, todo o universo, mas sob uma forma controlada e estereotipada [...]

Em contrapartida, o núcleo urbano de Mariana era constituído de uma mescla entre espaços com características urbanas e espaços com características campestres, permanecendo hábitos tipicamente rurais, que eram projetados para o espaço do núcleo, que passava por grande processo de reforma e expansão, a partir da década de 1740. Como exemplo do exposto estão as conclusões de Eduardo França Paiva (2001, p.165), analisando o testamento de José Pereira da Costa Castelo Branco, em que estão registradas algumas moradas de casas em São João del-Rei, o autor observa que "áreas com o perfil rural estiveram corriqueiramente instaladas entre as ruas largas e chafarizes das antigas vilas e arraiais de Minas".

O vertiginoso processo de urbanização produzia espaços, porém isso não era suficiente para se fazer uma cidade, pois práticas exercidas pelos cidadãos destruíam o núcleo e tinham de ser controlados. Esse encontro de

ações reguladoras levadas a cabo pelos membros da Câmara Municipal e práticas muitas vezes de perfil *rural* executadas pelos cidadãos serão vistas a seguir.

### 3.1 - Os animais urbanos

Um dos problemas enfrentados pelos membros da Câmara Municipal, no período em questão, envolveu o controle de animais na cidade. Eram dois os alvos das ações do Senado: porcos e gado vacum.

No período estudado, danos causados por porcos soltos foram geradores de problemas. Em 1733, por exemplo, foi lançada uma postura ordenando: "nenhuma pessoa moradora desta vila e seus arraiais poderão trazer porcos soltos na vila e seus arraiais" (AHCSM, 1733, cód. 000.001.034.01, fl.11v). Em 1741, o Conselho delimitou os lugares onde os porcos não podiam entrar, ordenando: "sendo das pontes para dentro da mesma os recolham no termo de vinte quatro horas" (AHCMM, 1741, cód.554,11.12), assim como "quintais" (AHCMM, cód.462, fl.176).

A movimentação dos porcos oriundos do entorno da cidade e dos arraiais era sempre em grupos. Na documentação, encontram-se referências a "criações de porcos soltos" ou "grande quantidade de porcos" presentes na vila. Essa presença trazia estragos ao núcleo, de acordo com um edital de 1753:

fazemos saber a todos os moradores desta cidade que costumam trazer criações

de porcos soltos [...] os recolham por **atenderem a grande ruína que fazem ao bem público e aos futuros contingentes** que com prejuízo grave poderão acontecer andando os ditos soltos pelas ruas (AHCMM, 1753, cód.462. p.109.

*Grifos nossos)*

Essa "grande ruína" referida dizia respeito aos prédios pertencentes à Câmara Municipal e aos cidadãos. Em 1752, foi relatado que esses porcos proporcionavam "muitas [ruínas] que causam assim aos edifícios públicos, e particulares" (AHCMM, 1752 cód.462. p.56). Além disso, os mesmos animais andavam "pelas ruas desta cidade arruinando paredes e ruas" (AHCMM, cód.462. p.98). No ano de 1761, os membros do Senado pediram providências contra os porcos: "que não façam dano as calçadas e edifícios públicos" (AHCMM, 1761, cód.462. p.152). Em 1792, os senadores apontaram a "grande ruína que causam às paredes das casas da mesma cidade pontes [e] aterros" (AHCMM, 1792, cód.462. p.232).

Os porcos também ameaçavam os edifícios religiosos. Em 1775, um edital faz menção aos prejuízos que os porcos causam "as casas, templos e procissões" (AHCMM, 1775, cód.462. p.176). Em 1743, é relatado o grave dano no Arraial de Piranga causado por "pessoas [que] costumam trazer as suas criações de porcos soltos pelo dito Arraial, causando grave dano às casas como todas [comieiras]; coisas especialmente a igreja, lhe arruinando suas paredes" (AHCMM, 1743, cód.554. p.19). No ano de 1762, os membros do Senado anunciam:

peessoas desta cidade, que trazem porcos soltos pelas ruas, causando grave dano as mesmas e edificios, maiormente nas ocasiões de procissões, e quando sai o santíssimo aos enfermos, de que tem havido repetidas queixas a este senado, e este os tem muitas vezes mandado recolher sem fruto algum (AHCMM, 1762, cód.462.p.158)

Em decorrência das incidências, os membros do Senado criaram diversas soluções para coibir a entradas dos porcos na Vila. A principal delas era com coimas que, nos editais estudados, remetiam aos valores estabelecidos nas posturas. Dessas, encontramos uma única sobre o assunto, datada de 1733, que impõe o valor de uma oitava de ouro por cabeça (de porco) que for achada solta (AHCSM, 1733, cód. 000.001.034.01. p.11v). Porém as inúmeras reincidências fizeram que a Câmara Municipal, na tentativa de intimidar os criadores, inventasse punições mais severas com o fim a acabar com a infração. Em 1752, os senadores determinam: "que os donos de tais porcos no termo de quinze dias depois da publicação deste os façam recolher todos, pena de se proceder contra eles com as coimas deste senado e serem mortos sendo achados" (AHCMM, 1752, cód.462. p.98). No ano de 1775, os membros do Senado autorizam a "quaisquer pessoa os possam matar sem que por isso se lhe possa pedir o seu valor sem darem culpa, antes havendo quem os acuse de denúncia, seja autuado pela desobediência" (AHCMM, 1775, cód.462. p.176). No ano de 1761, é ordenado que os porcos sejam recolhidos "dentro em três dias, ou lhe ponham arganéis ou cortem o focinho" (AHCMM, 1761, cód.462.

p.152).

As inúmeras tentativas de punição levadas a cabo pela Câmara Municipal de Mariana parecem não ter surtido efeito com os criadores de porcos. Mesmo com o estabelecimento das referidas punições, encontramos 16 editais tentado coibir a entrada dos animais, o que dá uma média de quase 4 editais por ano. A colocação de arganéis e o corte dos focinhos poderiam ser interpretados como uma forma de permanência dos ditos animais no cotidiano do núcleo devido às dificuldades de afastá-los, mas evitando os estragos apontados no espaço físico da cidade.

Sobre o gado vacum foram encontrados três editais de 1733 e 1734, apontando o seguinte:

Que toda a pessoa que tiver gado e com **ele causar algum dano além de pagarem o dano que causarem** que será avaliado por duas pessoas a contento das partes e o dono que experimentar o dano poderá trazer o dito gado ao **Curral do conselho** onde serão retidos até pagarem o dito dano e além deste pagaram quatro oitavas por cabeça e achadas de noite soltas pagaram as mesmas quatro oitavas sendo achadas em roça ainda que não contem dano **isto se entende sendo gado vacum** cuja postura de se manda observar em razão de se [não] poderem cercar os moradores (AHCMM, 1734, cód.554. p.4. *Grifos nossos*)

Apesar de editais não especificarem claramente que esses animais invadiam a cidade, o procedimento de recolhê-los no curral do Conselho e o fato de o edital especificar separadamente a invasão de roças levam a supor

que os animais eram causadores de danos do núcleo.

Pode-se perceber uma tentativa da Câmara Municipal de normalização de hábitos que eram prejudiciais ao espaço construído da vila, porém os inúmeros editais sobre o assunto levam a supor que não obtinha sucesso em suas restrições, tendo muitas vezes que criar soluções para adaptar os hábitos dos cidadãos ao novo espaço construído do núcleo.

### 3.2 - Carros e carretões

Os homens condutores de carros e carretões, responsáveis por transportar material de construção, madeiras e outros carregamentos necessários para manutenção do núcleo, foram, também, agentes causadores de destruição na cidade de Mariana. É de 1746 um edital contra algumas pessoas em Passagem que conduzem "muitas madeiras com as pontas pelo chão de que resulta graves danos aos caminhos e as mesmas ruas dele desmanchando as calçadas tudo em prejuízo dos moradores do dito Arraial" (AHCMM, 1746, cód.554, fl.61). Em 1753, os vereadores apontam o "grande dano que causam a praça do chafariz desta cidade o passear por ela os carreiros com os seus carros, tendo [calçadas] por onde podem fazer a condução que quiserem" (AHCMM, 1753, cód.462, fl. 177). Na mesma data, é lançada uma postura indicando a experiência observada pelos membros do Conselho a respeito da "ruína que estas (calçadas) recebem e com a servidão dos mesmos carros e a precisão que há nesta cidade dessa prática [...] o mesmo

para o dano que as pontes, e calçadas da mesma recebem" (AHCSM, 1753, cód. 000.001.034.01, fl. 15).

As diversas ocorrências geradas pelo tráfego de carros e carretões na cidade fazem com que a Câmara Municipal crie mecanismos de controle para os veículos. No mesmo ano de 1753, os senadores, pautados na iniciativa de "algumas cidades do reino e mais proximamente a de São Sebastião do Rio de Janeiro" (AHCSM, 1753, cód. 000.001.034.01, fl. 15), estabelecem uma forma de controle por impostos que seriam revertidos para o conserto dos danos causados por veículos. O sistema de controle seria feito pelo pagamento de uma taxa mensal de 12 oitavas de ouro, revertida para o conserto dos estragos. Não se podiam desviar os recursos para outra despesa do Senado. A cobrança de impostos ocorreria de forma a cadastrar os carros e carretões com números para o controle dos que entravam na vila/cidade. Esse processo ocorreria "no termo de quinze dias contados da publicação desse edital para dentro deles todos sem distinção de pessoa alguma concorrerem ao largo do chafariz para terem marcados, e numerados dando-se lhe bilhete de terem satisfeito a esta diligência" (AHCSM, 1753, cód. 000.001.034.01, fl. 15). Assim, os que fossem pegos "sem a esta marca, número e bilhete" arcariam com um valor de cinco oitavas de ouro para a despesa dos danos.

O mesmo texto foi publicado duas vezes em posturas e editais, uma no ano de 1756<sup>4</sup> e outra na última década do século XVIII<sup>5</sup>. A pouca ocorrência

---

<sup>4</sup> Arquivo da Câmara Municipal de Mariana. Livro 660, p.44 e Livro 462, p. 135.

de posturas, acórdãos e editais sobre o assunto leva a perguntar se as medidas fiscais da Câmara teriam dado certo no controle dos danos causados por esse meio de transporte.

Na maior parte dos documentos encontrados faz-se referência à condução de materiais e madeiras destinados à construção. Além da edificação de prédios cívicos e religiosos a partir da década de 1740 e 1750, período que concentra o maior número de posturas e editais sobre o assunto, havia uma política da Câmara Municipal para estimular a edificação de casas em sua sesmária, como foi comentado no capítulo anterior. Assim, a proibição da circulação desses veículos resultou em dificuldades para o abastecimento de materiais de construção e, conseqüentemente, em diminuição do ritmo das obras. Todavia o fato de reservar os recursos desses impostos somente para o conserto dos estragos provocados pelos carros e carretões pode ter gerado um sistema em que o dano advindo do abastecimento de materiais fosse controlável. Apresenta-se, pois, uma hipótese que estudos posteriores podem aprofundar.

### **3.3 - Usos e abusos dos recursos hídricos**

A Câmara Municipal de Mariana tinha práticas de conservação de recursos naturais que atendiam ao núcleo urbano. Algumas foram registradas em editais, como a que se refere às fontes de água. Em Guarapiranga, em

---

<sup>5</sup> Arquivo da Câmara Municipal de Mariana Livro 462, p.231 e Livro 209, p.90.

1749, o Senado restringe o uso da fonte de água, devido a ela ser a única do arraial: "os moradores dele (do arraial) não possam usar de fonte que se acha no mesmo arraial mais que para beberem e serviços de suas casas tirando-a com asseio na parte mais cômoda; e para o mais serviço usarão dela e a tomarão, fora da fonte, cinco braças" (AHCMM, 1749, cód. 462, fl. 27). Da mesma forma, os membros do Senado, em postura de 1757, ordenam: "todas as pessoas que tem loja dentro da sesmaria desta cidade plantarão cada um por cada escravo que tiver seis árvores de gameleira para servirem de lenhas para o futuro e da mesma sorte de pinheiros" (AHCSM, 1757, cód. 000.001.034.01, fl.17v).

Além das preocupações quanto ao abastecimento do núcleo urbano e seu termo, a Câmara Municipal procura coibir alguns hábitos extrativistas danosos. No ano de 1748, por exemplo, seus membros mostram: algumas pessoas andam tirando pedras do córrego da olaria com fim a realizar obras na cidade. A posição da Câmara Municipal é a negativa, mas com exceção: "as obras que o senado pretende mandar fazer para o bem publico" (AHCMM, 1748, cód.554, fl.113). Com a mesma preocupação, em 1785, os senadores proíbem os que "costumam fazer adobe com a água do conselho, e destruir a sesmaria dessa câmara; e da mesma forma os negros que se acharem escavando as calçadas tirando lhe a terra que segura as pedras" (AHCMM, 1785, cód.462, fl.214). No ano de 1751, são apontadas algumas pessoas que têm tirado água do rego dos herdeiros do defunto capitão António Botelho no

pasto da olaria desta cidade para fazer adobes. A decisão da Câmara Municipal é que essas pessoas não tirem mais água "pelo grave dano que causa ao aterro da nova calçada que o senado manda fazer na rua da dita olaria" (AHCMM, 1751, cód.462, fl.94v). Sete anos depois, são advertidos os moradores das ruas de São João e de São José e suas travessas, que costumam tirar água do rego que atravessa o pasto da olaria para aguar suas hortas, de que o façam sem "que os remanescentes vertam para as ruas e travessas delas pelo prejuízo que [causam] as ditas ruas" (AHCMM, 1758, cód.462, fl. 146). Em 1793 os moradores da rua nova mais uma vez são avisados dos "maus" usos da água. Diz o edital a respeito de algumas pessoas da rua:

cujos quintais passa uma água que vem do bocão para esta cadeia, para que o passem todas as comuas distantes uma braça fora do rego, e também para que conserve cada um na sua testada [?] sempre limpo sem ter mais de poder passar por ele a dita água sem impedimento algum e tão bem para que não desviem do mesmo rego para [regarem] suas hortas a dita água

Com a progressiva instalação de chafarizes na cidade, a atenção dos membros do Conselho volta-se também para eles. Em 1789, apontam pessoas acusadas de: "bulirem [n]o cano da água dos chafarizes públicos sem licença do procurador" (AHCMM, 1789, cód.462, fl. 224). Para as fontes propriamente ditas, segundo muitos acórdãos e editais, são apontados diversos usos danosos exercidos pelos cidadãos e mal vistos pela Câmara Municipal. Em 1783, são apontadas algumas pessoas acusadas de: "lavar nas fontes

públicas, e seus tanques roupas, tachos, até bacias, e outras qualquer [corroído], que passa deixar imundície na água" (AHCMM, 1783, cód.462, fl. 208v). Em todos os editais e acórdãos que versam sobre esse assunto, os negros são os principais culpados pelo uso "indevido" dos chafarizes. Isso pode ser verificado no edital de 1762, em que membros do Senado mostram ter recebido repetidas queixas: "muitas negras, mulatas, e negros vão lavar roupas e muitas mais se [ilegível] aos chafarizes, e fontes públicas desta cidade i[m]undando [sic] as águas de sorte que os cavalos a não pode beber" (AHCMM, 1762, cód.462, fl. 159). Da mesma forma, no edital de 1757, os membros do Senado afirmam que o uso do chafariz por negros e negras para lavagem de roupas e utensílios domésticos tem causado "escândalo e prejuízo geral de todos" (AHCMM, 1757, cód.462, fl. 143).

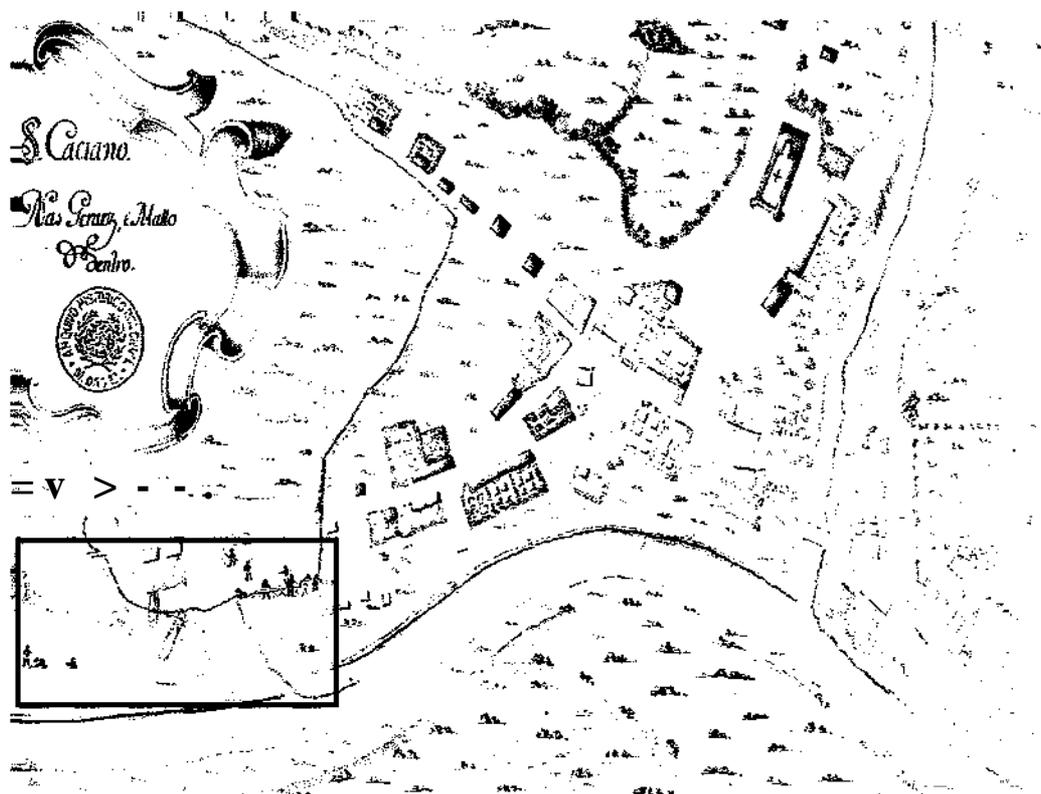
Entretanto o combate ao mau uso dos recursos hídricos não é a única preocupação da Câmara Municipal. Também a atividade mineradora no núcleo urbano causa prejuízo ao espaço construído e deve ser administrada, como será visto a seguir.

### **3.4 - Mineração e usos da terra**

A atividade mineradora traz danos à cidade e faz com que os membros da Câmara Municipal tomem providências reguladoras do trabalho de extração mineral e dos lugares em que pode ser feita. Essas atividades eram efetuadas desde os primeiros arraiais. Com o rápido processo de urbanização, passaram

por tentativas de controle dos membros do Senado pelo prejuízo que causavam aos equipamentos urbanos. Das poucas iconografias existentes sobre os arraiais mineradores, destaca-se uma gravura do arraial de São Caetano (Figura 2) datada de 1733. A representação aponta o trabalho de minerar sendo realizado no perímetro habitado, indicando que havia coexistência da mineração com o espaço ocupado.

**Figura 2: Arraial de São Caetano em 1732.<sup>6</sup>**



No caso do núcleo urbano de Mariana, a Câmara Municipal criou normas de restrição a essa atividade na circunscrição da vila/cidade. A mineração comprometia espaços construídos como no edital de 1748 que aponta: "grande prejuízo que recebem as calçadas das ruas por causa dos

<sup>6</sup> Extraído de Reis (2001, p.214). *Grifos nossos*.

negros faiscadores que possuem com instrumentos de ferro e pau" (AHCMM, 1748,cód.554.p.121).

Em 1774, apontam-se os danos "que causam as calçadas e edifícios públicos da mesma os negros que andam pelas ruas com ferros [escavando] as mesmas calçadas para depois [tirarem delas] a terra" (AHCMM, 1774, cód.462. p.165v). Em 1775, o Conselho aprova:

todas as pessoas desta cidade que trazerem negros faiscando pelas ruas da mesma com bacias e instrumentos de ferro [escavando] as calçadas arruinando-as e para se evitar este dano,[...] qualquer pessoa que se achar com os ditos instrumentos seja preso (AHCMM, 1748, cód.554. p.171)

Os atos de exploração do solo prejudicam as praças. Em 1751, por exemplo, os membros do Senado se manifestam: "informados de grande dano que causam a nova praça desta cidade os negros faiscadores e outras pessoas que nela costumam fazer buracos para amassarem barros para barrearem em casas e outras coisas" (AHCMM, 1748, cód.462. p.95). Em 1789, os membros do Conselho não aceitam o que algumas pessoas têm feito: "[adobes] nas terras das dos chãos das ruas ainda da que sejam em terras que os mesmos tenham aforado a esse senado" (AHCMM, 1789, cód. 462 fl.171).

Também o trabalho feito nos rios que passam pelo núcleo urbano traz conseqüências danosas, como assoreamento das margens, causando prejuízo aos equipamentos urbanos e aos moradores circunvizinhos. Em 1745 e 1746 (AHCMM, cód.554. fl.43v e fl.60), os senadores da Câmara apontam, por

editais, conseqüências de atividades de extração mineral no córrego chamado "Pissarão", em cuja parte *de cima* diversos negros estavam faiscando em

grave dano a mesma ponte e muito mais aos moradores vizinhos dela a respeito desterrasse áreas que vão desmontando para o dito córrego e estas vão fazendo entulho pela pouca desposição dele tudo em gravíssimo dano da mesma ponte e dos mesmos moradores (AHCMM, cód.554. fl.44)

A destruição das encostas dos rios pode ser causada tanto pelo ato de minerar como de utilizar terras para agricultura ou construção. Em acórdão de 1796 os vereadores destacam as atividades do Capitão Caetano de Almeida, possuidor de terras do campo de São Gonçalo, e de seu empregado Carlos Correa. Apesar de o documento não especificar o que eles faziam, assume posição contrária a essas ações, decidindo: "se abstenha de fazer qualquer serviço nas ditas terras pelo prejuízo, que se segue ao córrego e a ponte, e moradores circunvizin[hos]" (AHCMM, 1796, cód.209 fl. 172).

Os vereadores estão atentos aos danos causados pela exploração do solo, como buracos que se transformavam em armadilhas das quais os viajantes e pedestres eram as principais vítimas. Em 1743, os membros do Conselho exigem dos moradores do morro de Santana, de Passagem e das demais partes do termo:

façam os senhores dos ditos buracos [?] e Minas cada um por seu serviço de pedra a nelas, ou de pau de quatro palmos de altura e [dois] de largo, sendo de pedra, de sorte que nelas não se os causar prejuízo aos passageiros ou animais (AHCMM, 1743, cód.554. p.20)

A legislação da Câmara Municipal contra as atividades mineradoras no núcleo da cidade e dos arraiais estão centradas principalmente nos escravos. Assim, as penas para quem realize alguma das ações elencadas são diferentes para brancos e negros. Por exemplo: para o ato de minerar no rio, a punição para o branco era prisão de trinta dias e pagamento de vinte oitavas de ouro; para o negro duzentos açoites e prisão. A reincidência da transgressão resulta no agravamento da pena. Para o ato de faiscar nas calçadas, a punição para o senhor do escravo: "pela primeira vez dez oitavas de ouro e vinte dias de cadeia. Não tendo senhor, a punição para o negro: ser açoitado no pelourinho com cinqüenta açoites e os mesmos vinte dias de cadeia e pela segunda vez se lhe dobrara a pena, e assim nas mais vezes" (AHCMM, cód.554. p.121).

A atividade mineradora acontece concomitantemente com o crescimento da cidade e as reformas dele advindo. Porém a permanência dos mineradores no espaço da vila não é mais compatível com as atuais construções e reformas levadas a cabo pela Câmara Municipal, causando um choque entre esta e a população. Os casos encontrados demonstram a permanência de hábitos dos moradores ligados à extração de minérios na nova realidade do núcleo urbano, comprometendo o estado de pontes e prejudicando os cidadãos ribeirinhos com desbarrancamentos e, conseqüentemente, assoreamento do rio. Nesse sentido, a destruição de calçadas e praças sugere que as reformas e as novas construções se sobrepõem

aos espaços anteriormente utilizados pelos cidadãos, que, por sua vez, continuam a praticar seus costumes, mesmo a contragosto das autoridades camarárias

#### 4 - Considerações finais

Os documentos legislativos da Câmara Municipal, como editais, posturas e acórdãos, são fontes importantes para a compreensão, em escala de análise menos ampla, do processo dinâmico que envolveu a produção espacial do núcleo urbano de Mariana no século XVIII. A investigação deste *corpus* documental possibilitou abrir nova porta para o mundo urbano vigente na região das Minas, em que não só o poder metropolitano, representado pelos engenheiros militares, foi responsável por interferências, mas também a Câmara Municipal, por práticas surgidas no intuito de resolução de problemas cotidianos na vila/cidade sem planos prévios. O estabelecimento dessas práticas nos levou a adotar um conceito de regularidade divergente do usado na maioria dos trabalhos discutidos no primeiro capítulo. Esses trabalhos tendem a compreender regularidade como a "geometria uniforme no traçado retilíneo de arruamentos e praças" (BASTOS. 2007, p.30). Entretanto concluímos que o entendimento das ações promovidas pela Câmara Municipal assume um outro significado para o conceito em questão, adequadamente definido por Néstor Goulart (1999, p.19), Assim, compreende-se que também pode haver regularidade, "quando em um processo podemos observar séries de eventos, com a repetição de determinadas características". Com esse norte, vimos, pela documentação, a Câmara Municipal de Mariana atuando principalmente nos cuidados com a limpeza e ornamentação, com o

ordenamento do espaço urbano construído e com construções e consertos dos equipamentos urbanos da cidade.

Podemos avaliar também que as reincidências de entrada de animais no núcleo urbano, assim como os usos da água, o tráfego de carros e carretões e o trabalho minerador são práticas exercidas pelos moradores que não condizem com o novo traçado atribuído ao engenheiro militar Alpoim. Apesar de não acompanharmos sistematicamente a documentação anterior a década de 1740, pode-se concluir que tais hábitos eram praticados desde o começo do primeiro arraial. Com a progressiva inserção de um aparelho administrativo, a câmara municipal, tais práticas são progressivamente coibidas, principalmente depois do projeto urbanístico lusitano, segundo o qual as ações dos cidadãos começam a ser vistas como danosas ao novo espaço construído da cidade.

A tentativa de impedimento por parte da Câmara Municipal, pela legislação, demonstra uma tentativa de normatização de alguns hábitos que não condiziam com a recente urbanidade dada pelo desenvolvimento espacial do núcleo e pelo processo de formação social, na qual se começa a cristalizar uma elite econômica, intelectual e política que, por conseguinte, estabelece determinados hábitos que devem ser seguidos pelo demais cidadãos. Por outro lado, a normatização de certos hábitos não é cumprida integralmente pela população. Haja vista a reincidência de editais, no período em questão, sobre o mesmo assunto e a constante negociação entre os diversos agentes urbanos na resolução de problemas.

## **5 - Referências Bibliográficas**

### **5.1 — Fontes Primárias**

*Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.* Códices: 209, 462, 554, 660, 684, 687, 674, 682 e 705

*Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana.* Fundo: Câmara Municipal de Mariana, Códice: 000 0001 034 01 segundo ofício.

### **5.2 - Fontes impressas**

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino, áulico, anatômico, architetonico [...].* Lisboa: Officina de Paschoal Silva, 1727. Comissão UERJ: Brasil 500 anos. (versão eletrônica).

MATOSO, Códice Costa. *Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis.* Coordenação: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, e CAMPOS, Maria Mônica. Belo Horizonte: João Pinheiro, 1999.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Reprodução fac-simile da edição feita por Cândido Mendes de Almeida no Rio de Janeiro em 1870. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.

### 5.3 - Livros e artigos citados e/ou consultados

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos Rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998.

ANASTASIA, Carla Maria Junho; SILVA, Flávio Marcus da. Levantamento Setecentistas Mineiros, Violência Coletiva e Acomodação. In FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império Ultramarino português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. p. 307-332.

ÁVILA, Affonso. Pequena introdução ao barroco mineiro. *Revista Barroco: Belo Horizonte*, n.7, p.52-56, 1975.

AZEVEDO, Aroldo de. Arraiais e corrutelas. In *Boletim Paulista de Geografia* (27) 1957, p.3-26.

AZEVEDO, Aroldo de. Embriões de cidades brasileiras. In *XVIII.e Congrès International de Géographie* 1956. Tome III. Rio de Janeiro, 1965. p.221-245.

AZEVEDO, Aroldo de. Vilas e cidades do Brasil Colonial. In *Anais da associação dos geógrafos brasileiros*. 9(1) 1957: 83-168.

BASTOS, Rodrigo de Almeida. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

BASTOS, Rodrigo de Almeida. Lacunas da historiografia da Arquitetura

desenvolvida no Brasil no século XVIII. *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*, Belo Horizonte, v. 11, n. 12, dez. 2004, p. 51-59.

BASTOS, Rodrigo de Almeida. O decoro e o urbanismo conveniente luso-brasileiro na formação da cidade de Mariana, Minas Gerais, meados do século XVIII. Publicado na *Revista Barroco*, n. 19, maio/2005, pp. 273-295.

BASTOS, Rodrigo de Almeida. Regularidade e ordem nas povoações mineiras no século XVIII. *Revista do IEB*. n.44, fev 2007. p.27-54.

BEGUIN, François. As maquinarias inglesas do conforto. In *espaço & debates*. 1991. n.34, p.39-53.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2001.

BOLLNOW, O. F. Lived-space. *Philosophy Today* 5 (1961) Nr. 1/4, pp. 31-39.

BRESCIANI, Maria Stella. A cidade Objeto de estudo e experiência Vivenciada. *Estudos Urbanos e regionais*, v.6, n.2/novembro 2004.

BRESCIANNI, Maria Stella M. História e Historiografia sobre a cidades, um percurso. In FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Editora Contexto, 2005. 6. Edição.

BRESCIANNI, Maria Stella. Cidade e História. In CIDADE: história e desafios. Lúcia Lippi Oliveira, organizadora. Rio de Janeiro: Ed.Fundação Getulio Vargas, 2002. p. 16-35.

CARDOSO, C. F. Repensando a construção do espaço. *Revista de História Reginal*, (local) v. 3 n:1 P.7 - 23.

CARDOSO, Ciro Flamarion. VAINFAS, Ronaldo. Domínios da História Ensaio de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.

CERTEAU, Michel de. Teoria e método no estudo das práticas cotidianas. *Cotidiano, cultura popular e planejamento urbano*. São Paulo: FAU/USP, 1985.p.3-19.

CERTEAU, Michel. *A invenção do Cotidiano*. 1.Artes de fazer. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Editora Vozes, 1994. 12ª Edição.

CHUVA, Márcia. Fundando a nação: a representação de um Brasil barroco, moderno e civilizado. *TOPOI*, v. 4, n. 7, jul.-dez. 2003, pp. 313-333.

COSTA, Iraci Del Nero da. Fundamentos económicos da ocupação e povoamento de Minas Gerais. In *Revista do instituto de estudos brasileiros*. (24) 1982: 41-52.

COSTA, Lúcio. Documentação necessária. In *Arquitetura civil II*. São Paulo: FAUUSP e MEC-IPHAN, 1975. P.91-98.

D'ASSUNPÇÃO, L. R. Considerações sobre a formação do espaço urbano setecentista nas Minas. *Revista do departamento de História da UFMG*. Belo Horizonte. N°9p.130-140, 1989.

DEL BRENNNA, Giovana Rosso. Medieval ou Barroco? Proposta de leitura do espaço Colonial. In *Revista Barroco*, Belo Horizonte. N°12 p.141-145, 1982.

DELSON, Roberta Max *Novas Vilas para o Brasil-Colônia*. Planejamento

Espacial e Social no Século XVIII. Brasília: Alva-ciord, 1997.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Corpo, natureza e Sociedade nas Minas (1680-1730). *Corpo e Cultura*. São Paulo: Educ, dezembro, 2002. P.325-359.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sertões do Rio das Velhas e das Gerais: vida social numa frente de povoamento. In FERREIRA, Luís Gomes. *Erário Mineral*. Organização: Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos históricos e culturais; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002.

FERNANDES, Ana. GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras. A História da cidade e do urbanismo no Brasil: reflexões sobre a produção recente. *Revista Ciência e Cultura*. Vol.56. Ano.2. São Paulo: Abr./June 2004. p.23-25.

FLUSSER, V. Brasilien oder die Suche nach dem neuen Menschen. Fiir eine Phänomenologie der Unterentwicklung. Mannheim: Bollmann, 1994. In: MATA, Sérgio Ricardo da. *Chão de Deus*. Catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais, Brasil séculos XVIII-XIX. Berlim: wiss Vert. Berlim, 2002.

FLUSSER, Vilém. *Fenomenologia do brasileiro*. Org. Gustavo Bernardo. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.

FONSECA, Cláudia Damasceno da. *Des Terres aux Vúles de Vor*. Pouvoir et territoires urbains au Minas Gerais (Brésil, XVIIIe siècle). Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana*: Génese e transformação de uma

Paisagem cultural. Belo Horizonte: Instituto de Geociências da UFMG, 1995.  
(dissertação de Mestrado).

FONSECA, Claudia Damasceno. O espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In *Termo de Mariana. História e Documentação*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998

FOUCALT, Michel. Des espaces autres. *dis et écrits 1954-1988*. Paris: Jallinard, 1994. Vol.IV.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 1995. 26ª Edição.

HOORNAERT, Eduardo. Pour une méthodologie de l'historiographie du Brésil, Fexemple de Minas Gerais. *Revue d'Histoire Ecclésiastique* Vol.100. N°1,2005.

MACHADO, Machado; LOUREIRO, Angela; LUZ, Rogério; MURICY, Katia. *Danação da norma* Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de janeiro: Edições Graal, 1978.

MARX, Murillo. Arraiais Mineiros: relendo Sylvio de Vasconcellos. *Revista Barroco*: Belo Horizonte, n.15, p.389-393, 1992.

MARX, Murilo. Edificação e edilidade legado e ruptura. In *Anais do I colóquio de estudos históricos Brasil/Portugal*. Belo Horizonte: PUC/MG, 1994. P.237-243.

MATA, Sérgio Ricardo da. *Chão de Deus*. Catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais, Brasil séculos XVIII-XIX. Berlim: wiss

Vert. Berlim, 2002.

MATA, Sérgio Ricardo da. O espaço do arraial na Minas antiga. *Revista dimensões*, v.14, 2002, p91-121.

MATA, Sérgio Ricardo da. O sagrado e as formas elementares do espaço urbano Mineiro (séc. XVIII-XIX). *Rhema*, V.4. n°16. p.11-43, 1998.

MORAES, Rubens Borba de. Contribuições para a história do povoamento em São Paulo até fins do Século XVIII. In *Geografia* (1) 1935. P.69-87.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia*, Minas Gerais 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Almuthasib - Considerações sobre o direito de almotacaria nas cidades de Portugal e suas colônias. *Revista brasileira de História*.v.21. n.42 São Paulo, 2001.

PORTER, Roy. *Das tripas coração: uma breve História da medicina*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

REIS FILHO, Nestor Goulart. *A urbanização e o urbanismo na região das Minas*. São Paulo: FAU/USP, 1999 (cadernos do LAP, 30).

REIS FILHO, Nestor Goulart. *Evolução Urbana no Brasil*. São Paulo: Editora Pioneira, 1968.

REIS FILHO, Nestor Goulart. Notas sobre o urbanismo barroco no Brasil. *Revista Barroco*: Belo Horizonte, n.15, p.229-236, 1992.

REIS, Nestor Goulart. *Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial*. Editora: EDUSP,2001.

ROLNIK, Raquel. *A cidade e a Lei*. Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP, 1997.

ROSA, Maria Cristina. *Da pluralidade dos corpos: educação, diversão e doença na comarca de Vila Rica*. Tese( Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação- Universidade Estadual de Campinas, 2005.

SANTOS, Paulo Ferreira. *Formação de Cidades no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1780)*.São Paulo: Hucitec, 1997.

TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945.

TRINDADE, Raimundo. *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde. SPHAN, Publicação n.13, 1945. 378p.

VASCONCELLOS, Salomão de. *Breviário Histórico e turístico da cidade de Mariana*. Belo horizonte: Velloso, 1947. (Biblioteca mineira de cultura).

VASCONCELLOS, Sylvio de. *Arquitetura no Brasil, pintura Mineira e outros temas*. Belo Horizonte: escola de Arquitetura da UFMG, 1959. APUD:

BASTOS, Rodrigo. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

VIANA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Conselho editorial do senado, 1999.

VIGARELLO, Georges. *O limpo e o Sujo uma história da higiene corporal*.

São Paulo: Martins Fontes, 1996.